

# ARQUIVOS DE MACAU

Ordem dos Officiaes della, e do Conselho  
ham requerim, q' fez o Pr...  
Cidade, Gonçallo da



BIB.
R. E.
Cota

1 9 6 4  
IMPRESA NACIONAL  
MACAU

1691

Termo feito em Meza de Vereação p.<sup>f</sup>  
Ordem dos Officiaes della, acerca de  
hum requerim.<sup>to</sup>, q' fez o Procd.<sup>or</sup> desta  
Cidade, Gonçallo da Costa

Aos doze dias do mez de Setembro de 1691 annos, nesta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, fez o Procd.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>o</sup>, Gonçallo da Costa o requerim.<sup>to</sup> seg.<sup>te</sup> — Que prez.<sup>te</sup> era a Sm.<sup>o</sup> em como Bernd.<sup>o</sup> da Silva estava prezo na Cadea publica desta Cid.<sup>o</sup> pelo Ouvidor, digo p.<sup>f</sup> Ordem do m.<sup>mo</sup> Senado, e o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> de seu poder absoluto mandou escallar a d.<sup>a</sup> Cadea pelo Ouvidor, e Sargento maior, e mais Ministros da Melicia, pondo dous Sargentos na porta da rua da d.<sup>a</sup> Cadea, com Ordem q' a defendessem athé tirarem ao d.<sup>o</sup> Bernd.<sup>o</sup> da Silva, q' a bom recado estava na d.<sup>a</sup> prizio, como com effeito o tirarão, tirando-lhe os machos com q' na sobred.<sup>a</sup> prizio estava, e o mandarão ir livre p.<sup>a</sup> sua caza, passando-lhe o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> seguro, p.<sup>a</sup> q' nenhuma Justiça o pudesse prender, como them passou o m.<sup>mo</sup> seguro a Jozé Pinheiro, e q' não só tinha posto aos d.<sup>os</sup> livres, como them ameaçara ao Senado com prizoens, dizendo publicam.<sup>t.</sup>, q' a todos os Ministros delle havia prender, e remeter a Corte de Goa, como fizera em Chaul a dous Vereadores, os quaes mandara prezos p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Corte, Governando elle d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> aquella Praça: E juntam.<sup>t.</sup> disse mais o d.<sup>o</sup> Procd.<sup>or</sup>, q' o Ajudante M.<sup>o</sup> da Silva publicava, q' o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> tinha ameaçado aos d.<sup>os</sup> Ministros da Cam.<sup>a</sup> diante do Sargento maior Domg.<sup>os</sup> Gomes Banha, q' a todos havia de dar m.<sup>os</sup> pancadas com o seu bastão; pelas quaes razoens, requeria elle d.<sup>o</sup> Procd.<sup>or</sup> a Sm.<sup>o</sup> em Nome de ElRei Nosso Senhor, e da parte de todo o Povo desta Sua Cid.<sup>o</sup>, q' se não obrasse nada, nem houvesse procedim.<sup>to</sup> algum sobre Jozé Pinheiro, e Bernd.<sup>o</sup> da Silva, Administradores da Feitoria de Manjar-Massem; como them se não escrevesse Carta alguma ao d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> sobre os d.<sup>os</sup> homens, e q' se deixasse obrar o sobredito Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> a sua vontade, p.<sup>f</sup> não se dar motivo a huma desesperação, porq' elle d.<sup>o</sup> Procd.<sup>or</sup> entendia em Deos, e sua consciencia, q' se o Se-

nado fosse mais p.<sup>a</sup> diante nestas materias, podia ser occasião da perdição desta Cidade, e na conservação della era o maior serviço, q' se podia fazer a S. Mag.<sup>a</sup>, a quem só nos podiamos recorrer, e ao seu Governo da Índia, q' era o ultimo remedio, q' elle sobred.<sup>o</sup> Procd.<sup>o</sup> achava convir neste cazo. O qual requerim.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> Procd.<sup>o</sup> ouvido pelos mais Ministros, ordenarão a mim Fran.<sup>o</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> da d.<sup>a</sup> Cid.<sup>a</sup> fizesse este termo do dizer, e requerim.<sup>o</sup> do d.<sup>o</sup> Procd.<sup>o</sup>, em fé do que fiz o d.<sup>o</sup> termo, em q' se assignou comigo o sobred.<sup>o</sup> Procd.<sup>o</sup>, e o escrevi. — Gonçalço da Costa — Fran.<sup>o</sup> Fragozo.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Camara.

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1691

## Termo feito em Junta de Homens bons, sobre mandar a India pessoa, q' obre com satisfação nos negocios desta Cid<sup>o</sup> sobre as couzas de Batavia

Aos vinte quatro dias do mez de Outubro de 1691 annos, nesta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, forão chamados todos os Homens bons, e juntos, lhe foi dito pelo Vereador do meio Pedro Cabral da Costa, q' Sm.<sup>cos</sup> forão chamados p.<sup>a</sup> darem seus pareceres no q' se deve obrar sobre o pleito, q' o Senado tem tido tocante a Viagem de Timor, q' de prez.<sup>to</sup> se tem tomado p.<sup>o</sup> conta da Fazenda Real, contra a Merce feita aos Moradores desta Cid.<sup>o</sup>, e que como neste particular o Senado tinha obrado, o que a Sm.<sup>cos</sup> era bem prez.<sup>to</sup>, se escuzava a repetição do procedido, q' tudo não teve effeito nenhum, nem recurço, o qual só podia ter na maior alçada, e conforme isto, que Sm.<sup>cos</sup> vissem se convinha mandar pessoa a India, a requerer negocio de tanta consideração, e sobre outros do m.<sup>mo</sup> porte, q' a Sm.<sup>cos</sup> them erão prez.<sup>tes</sup>. Outro sim disse mais o d.<sup>o</sup> Vereador, q' a Sm.<sup>cos</sup> them era prez.<sup>te</sup> o embargo, q' em Batavia neste prez.<sup>to</sup> anno se fez a Fragata de S.<sup>m</sup> Paulo pela divida de Ant.<sup>o</sup> Váz, e o pleito do Patacho Cavallo branco, e p.<sup>o</sup> fim largarão os Holandezes a d.<sup>a</sup> Fragata, com presuposto de nesta monção mandar o Senado dar satisfação, e pessoa p.<sup>a</sup> findar estes negocios; p.<sup>o</sup> onde Sm.<sup>cos</sup> vissem o que se devia obrar na materia, porqt.<sup>o</sup> os Holandezes dizião em sua carta, q' qd.<sup>o</sup> esta Cid.<sup>o</sup> não correspondesse como devia, q' elles tinham seu pagam.<sup>to</sup> certo, em qualq.<sup>o</sup> Porto seu a onde de força hão de ir portar os nossos Barcos: E sobre todo o referido, propóz mais o d.<sup>o</sup> Vereador sobre huma petição; E sobre todo o referido, propóz mais o d.<sup>o</sup> Vereador sobre huma petição das M.<sup>es</sup> da St.<sup>a</sup> Clara, que Eu Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> abaixo nomeado li, a qual em sustancia continha, que o Povo tinha assentado neste prez.<sup>to</sup> Anno, q' o p.<sup>o</sup> cento, q' costumava a dar as d.<sup>as</sup> M.<sup>es</sup> lhas daria com presuposto, que ellas havião em cada cinco annos acceptar sem dote huma filha de hum Morador grave, e que não querendo, se lhe não desse o por cento, a qual condição ellas, nem seu Commissario podião acceptar, porq.<sup>to</sup> erão semelhantes materias só dispensaveis pelo seu Provincial, a quem ellas d.<sup>as</sup> M.<sup>es</sup>, com suas Difinidoras darião parte da justa petição do Povo, que no entanto q' se viesse a rezolução, se lhe concedesse o d.<sup>o</sup> por cento p.<sup>a</sup> seu

alimento. O que ouvido pelos d.<sup>os</sup> Homens bons, assentário a mais votos, q' m.<sup>to</sup> convinha, q' o Senado mandasse pessoa a Corte de Goa com os negocios desta Cid.<sup>e</sup>, e q' a d.<sup>a</sup> pessoa, q' houvesse de ir, fosse p.<sup>r</sup> elleição do Nobre Senado; e m.<sup>tas</sup> elleição fosse na pessoa, q' houvesse de ir a Batavia, prq' mt.<sup>o</sup> convinha que fosse, e levasse com que satisfizer em parte, ou na melhor forma, q' fosse possível, o q' se estava a dever aos d.<sup>os</sup> Holandezes. — E no tocante as Madres de St.<sup>a</sup> Clara, q' era m.<sup>to</sup> justo, q' se lhas desse o hum p.<sup>r</sup> ctº deste prez.<sup>te</sup> Anno, athe que lhe venha a resposta de seus Prellados maiores, sobre o que o Povo tem assentado — E de como assim o assentário, Eu Fr.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> da d.<sup>a</sup> Cid.<sup>e</sup> fiz este termo, em q' os d.<sup>os</sup> Officiaes se assignarão, junto com os d.<sup>os</sup> Homens bons, e o escrevi. — Pedro Cabral da Costa — Jozé da Cunha de Eça — Luis da Silva — M.<sup>cl</sup> Frz Preto — Gonçallo da Costa — Constant.<sup>o</sup> Alvares da Páz — Jeronimo de Vasconcellos — M.<sup>cl</sup> Roiz. Freire — Martim Afonso de Souza — M.<sup>cl</sup> Aguiar Pereira — Fran.<sup>co</sup> de Vasconcellos — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — M.<sup>cl</sup> Rombo de Carvalho — João Correa de Liger — Valentim da Costa de Lemos — Vicente de Moura e Bastos — M.<sup>cl</sup> da Fon.<sup>ca</sup> Cordovil — Jozé Gomes — Manoel de Araujo Garces.

### Termo do Assento do Senado

Aos vinte sette dias do mez de Outubro de 1691 annos, nesta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes q' no d.<sup>o</sup> Anno servem, propós o Vereador do meio, q' visto em Conselho dos Homens bons se ter assentado, q' a Elleição da pessoa, q' he necessario ir a India fosse disposição do Senado; e q' em ordem a isto S. m.<sup>tes</sup> fizessem a d.<sup>a</sup> Elleição p.<sup>r</sup> estar o tempo chegado da partida dos Barcos. O que ouvido, os d.<sup>os</sup> Officiaes da Meza assentário uniformem.<sup>te</sup>, q' o Vereador Pedro Cabral da Costa fosse p.<sup>r</sup> Procd.<sup>or</sup> a India p.<sup>a</sup> todos os negocios importantes ao bem da Terra. E de como assim o assentário, Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta d.<sup>a</sup> Cid.<sup>e</sup> fiz este termo, em q' os sobred.<sup>os</sup> Officiaes se assignarão, e o escrevi. — Pedro Cabral da Costa — Jozé da Cunha de Eça — Luis da Silva — M.<sup>cl</sup> Frz. Preto — Gonçallo da Costa.

Estão conformes. — *Jozé Joaq.<sup>o</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1691

Termo feito em Meza de Vereação,  
acerca de hum requerim.<sup>to</sup>, q' veio fazer  
nella, Jozé Vieira da Silva, Senrio do  
Navio São Pedro, e São Paulo

Aos quatorze dias do mez de Novembro de 1691 annos, nesta Cid.<sup>a</sup> do Nome de Deos na China, na Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> Anno servem, appareco Jozé Vieira da Silva, como Senrio do Navio S.<sup>o</sup> Pedro, e S.<sup>o</sup> Paulo, e fez prez.<sup>to</sup> a d.<sup>a</sup> Meza em como elle tinha offercido o seu Navio p.<sup>a</sup> ir ao Porto de Manjar-Massem, e q' os Officiaes, e Marinheiros delle lhe disserão, q' não achavão em toda a Terra dinheiro a responder p.<sup>a</sup> poder conseguir Viagem, e q' não o achando, não podião ir fazer a d.<sup>a</sup> Viagem, pelo q' era impossivel fazer o Navio Viagem sem a dita gente; pelo q' pedia a Sm.<sup>o</sup> q' vissem se os Moradores, q' costumão dar dinheiro a responder, o querem, ou devem dar p.<sup>a</sup> se poder conseguir a d.<sup>a</sup> Viagem, e q' de não haver quem dê dinheiro a d.<sup>a</sup> gente, elle Jozé Vieira da Silva se dezobrigava de mandar o d.<sup>o</sup> seu Navio ao Porto de Manjar. E de como assim o d.<sup>o</sup> Jozé Vieira da Silva disse o referido, Eu Fran.<sup>o</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup> da d.<sup>a</sup> Cid.<sup>a</sup> fiz este termo p.<sup>a</sup> Ordem dos d.<sup>os</sup> Officiaes em q' se assignarão com o sobrd.<sup>o</sup> Jozé Vieira da Silva, e o escrevi. — Pedro Cabral da Costa — Jozé da Cunha de Eça — Luis da Silva — M.<sup>o</sup> Frz. Preto — Gonçallo da Costa — Jozé Vieira da Silva.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>o</sup> Barros, Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup>

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

1691

Registo do Despacho, q' a Meza deo  
a huma petição do Padre Baltazar da  
Rocha, Procd.<sup>or</sup> da Provincia de Japão

Concede este Senado a licença, q' o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> pede p.<sup>a</sup> o Navio fazer Viagem a Ton-  
quim; e outro sim se lhe concede livre dos p.<sup>z</sup> centos toda a fazenda, q' o d.<sup>o</sup> Navio  
trouzer de torna viagem, pertencente ao Senrio. No tocante a Viagem de Timor,  
q' o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> aponta, este Senado lhe concede, esgotadas as Pautas dos Navios, q'  
ainda não fizerão a d.<sup>a</sup> Viagem. Em Meza de Vereação 14 de Novembro de 1691  
annos — Cunha — Registado p.<sup>r</sup> mim Escr.<sup>ta</sup> da Cam.<sup>a</sup> do proprio Original, a que  
me reporto, em fé do que me assignei. — Francisco Fragozo.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>ta</sup> da Cam.<sup>a</sup>

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.



1691

## Termo feito em Junta de Homens bons, sobre o tomar-se dinheiro de empre- stimo, p.<sup>a</sup> ir pagar aos Holandezes em Batavia, o que se lhe está a dever

Aos vinte sette dias do mez de Novembro de 1691 annos, nesta Cid.<sup>e</sup> do Nome na China, na Casa da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, forão chamados todos os Homens bons, e juntos, lhes foi dito pelo Vereador do meio Jozé da Cunha de Eça, em como Sm.<sup>cm</sup> forão chamados p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>o</sup>, em como o Senado tinha elleito ao Vereador Pedro Cabral da Costa p.<sup>a</sup> ir p.<sup>o</sup> Procd.<sup>o</sup> a India com todos os negocios desta Cid.<sup>e</sup>, e a m.<sup>ma</sup> Elleição se tinha feito na pessoa do Procd.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, Gonçallo da Costa, p.<sup>a</sup> ir a Batavia a compor com os Holandezes o q' requerem a esta Cid.<sup>e</sup>, sobre se lhe satisfazer o q' se lhe está a dever, e como de força era necessario levar dinheiro p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> composição, e o Senado se achava m.<sup>to</sup> despezo, sem ter com q' suprir as ultimas despesas do anno; que Sm.<sup>cm</sup> vissem o como se havia de remediar couza tão necessaria. O que ouvido pelos d.<sup>os</sup> Homens bons, assentarão uniformem.<sup>te</sup>, q' o Senado tomasse 2500 Pardaos em algum dos depositos a ganhos, e q' com elles se acudisse ao q' o Senado tinha proposto, e q' p.<sup>a</sup> segurança do d.<sup>o</sup> dinheiro o Senado se obrigasse a satisfação; e q' elles d.<sup>os</sup> Homens bons se obrigavão a tirar a páz, e a salvo o d.<sup>o</sup> Senado p.<sup>a</sup> não ficar devendo couza alguma. — E outro sim fez prez.<sup>o</sup> o Vereador huma petição, q' fez Doming.<sup>o</sup> da Cunha Peixoto, q' em sustancia continha a pedir, q' visto ir abrir o Porto de Camboja, q' a tantos annos não ião a elle Navios desta Cid.<sup>e</sup>, pedia se lhe perdoassem os Direitos de torna viagem, pelos grandes gastos, q' ia fazer, exposto a ter mt.<sup>as</sup> perdas; sobre o que assentarão os d.<sup>os</sup> Homens bons a mais votos, q' se lhe perdoasse metade dos d.<sup>os</sup> Direitos. E de como assim o assentarão, Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> da d.<sup>a</sup> Cid.<sup>e</sup> fiz este termo, em q' os d.<sup>os</sup> Officiaes se assignarão com os Homens bons, e o escrevi. — Jozé da Cunha de Eça — Pedro Cabral da Costa — Luis da Silva — M.<sup>cl</sup> Frz. Preto — Gonçallo da Costa — Je-

1691

Termo feito em Junta de Homens bons,  
sobre a prisão, que o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> man-  
dou fazer ao Procd.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>e</sup>,  
enviado a India

Aos oito dias do mez de Dezembro de 1691 annos, nesta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> Anno servem, forão chamados todos os Homens bons, e juntos, lhes foi dito pelo Vereador do meio, q' Sm.<sup>cos</sup> forão chamados, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>te</sup> em como o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> tinha mandado o Sargento-mór, com gente do Prezidio, e mais Officiaes da milicia ao Barco Bombrupa, q' ora parte p.<sup>a</sup> a India, a prender em machos os Procd.<sup>or</sup>, q' esta Cid.<sup>e</sup> manda p.<sup>a</sup> a de Goa, a tratar dos negocios da Republica, o que justificava huma Carta, que os d.<sup>os</sup> Procd.<sup>or</sup>, mandarão lá de fora, em q' declaravão, q' a prisão em machos se lhe queria fazer p.<sup>a</sup> com os d.<sup>os</sup> machos serem entregues na India aos Snres Govdr.<sup>es</sup>, e q' os não querião deixar vir p.<sup>a</sup> terra, se não que fossem prezos na maneira dita, e que tinhão feito seus protextos, e requerim.<sup>tos</sup>, e que nada lhes surtia effeito, que o Senado lhes mandasse a rezolução do que havião obrar; isto he o que continha em sustancia a d.<sup>a</sup> Carta; sobre a qual disse o d.<sup>o</sup> Vereador do meio aos d.<sup>os</sup> Homens bons, que Sm.<sup>cos</sup> vissem o que se devia obrar na materia; os quacs assentarião, q' fossem os d.<sup>os</sup> Procd.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> a India assim prezos, como os mandava o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup>, e que se tivessem crime, q' lá se livrarião, e estando livres, sempre erão Procd.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>e</sup>. E de como assim o assentarião, Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> da d.<sup>a</sup> Cid.<sup>e</sup> fiz este termo, em q' os d.<sup>os</sup> Officiaes se assignarião com os d.<sup>os</sup> Homens bons, e o escrevi. — José da Cunha de Eça — Luis da Silva — Gonçallo da Costa — Doming.<sup>os</sup> da Cunha Peixoto — João Garcia de Luares — Jeronimo de Vasconcellos — M.<sup>el</sup> Aguiar Pereira — Martim Afonso de Souza — Rodrigo Homem de Azevedo — Constantino Alvares da Piz — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — Aires de Oliveira Aranha — João Correa de Liger — José Vieira da Silva — M.<sup>el</sup> da Fon.<sup>ca</sup> Cordovil — Luis de Araujo de Barros — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

1691

Termo feito em Junta de Homens bons,  
sobre a prisão, que o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> man-  
dou fazer ao Procd.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>e</sup>,  
enviado a India

Aos oito dias do mez de Dezembro de 1691 annos, nesta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> Anno servem, forão chamados todos os Homens bons, e juntos, lhes foi dito pelo Vereador do meio, q' Sm.<sup>cos</sup> forão chamados, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>te</sup> em como o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> tinha mandado o Sargento-mór, com gente do Prezidio, e mais Officiaes da milicia ao Barco Bombrups, q' ora parte p.<sup>a</sup> a India, a prender em machos os Procd.<sup>or</sup>, q' esta Cid.<sup>e</sup> manda p.<sup>a</sup> a de Goa, a tratar dos negocios da Republica, o que justificava huma Carta, que os d.<sup>os</sup> Procd.<sup>or</sup>, mandarão lá de fora, em q' declaravão, q' a prisão em machos se lhe queria fazer p.<sup>a</sup> com os d.<sup>os</sup> machos serem entregues na India aos Snres Govdr.<sup>es</sup>, e q' os não querião deixar vir p.<sup>a</sup> terra, se não que fossem prezos na maneira dita, e que tinhão feito seus protextos, e requerim.<sup>tos</sup>, e que nada lhes surtia effeito, que o Senado lhes mandasse a rezolução do que havião obrar; isto he o que continha em sustancia a d.<sup>a</sup> Carta; sobre a qual disse o d.<sup>o</sup> Vereador do meio aos d.<sup>os</sup> Homens bons, que Sm.<sup>cos</sup> vissem o que se devia obrar na materia; os quacs assentarião, q' fossem os d.<sup>os</sup> Procd.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> a India assim prezos, como os mandava o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup>, e que se tivessem crime, q' lá se livrarião, e estando livres, sempre erão Procd.<sup>or</sup> desta Cid.<sup>e</sup>. E de como assim o assentarião, Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> da d.<sup>a</sup> Cid.<sup>e</sup> fiz este termo, em q' os d.<sup>os</sup> Officiaes se assignarião com os d.<sup>os</sup> Homens bons, e o escrevi. — Jozé da Cunha de Eça — Luis da Silva — Gonçallo da Costa — Doming.<sup>os</sup> da Cunha Peixoto — João Garcia de Luares — Jeronimo de Vasconcellos — M.<sup>cl</sup> Aguiar Pereira — Martim Afonso de Souza — Rodrigo Homem de Azevedo — Constantino Alvares da Piz — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — Aires de Oliveira Aranha — João Correa de Liger — Jozé Vieira da Silva — M.<sup>cl</sup> da Fon.<sup>ca</sup> Cordovil — Luis de Araujo de Barros — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

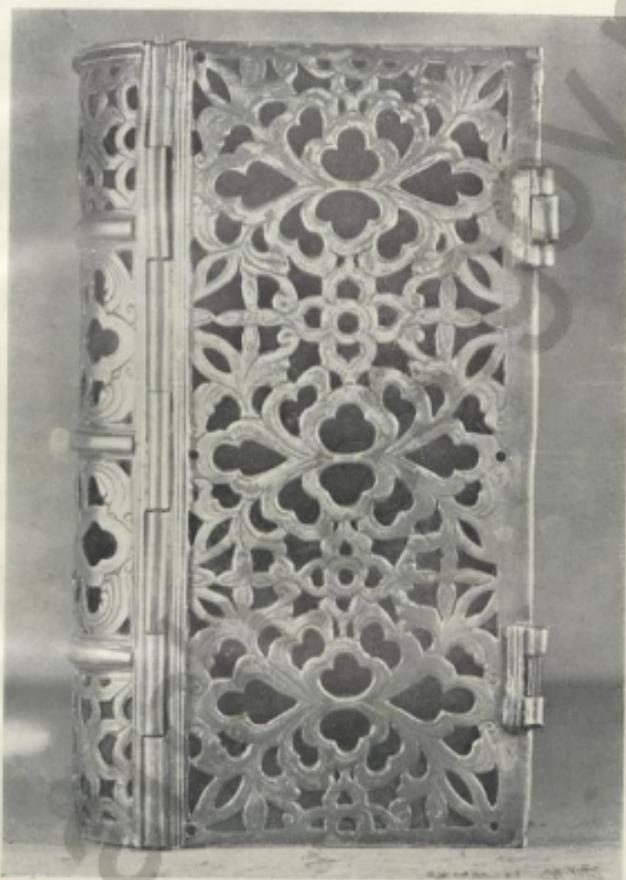
1691

Termo feito em Junta de Homens bons,  
sobre faltar dinheiro p.<sup>a</sup> a paga do  
Prezidio deste ultimo mez de  
Dezembro, e as mais des-  
pezas do fim do anno

Aos quinze dias do mez de Dezembro de 1691 annos, nesta Cid.<sup>a</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> Anno servem, forão chamados todos os Homens bons, e juntos, lhes foi dito pelo Vereador do meio, Jozé da Cunha de Eça, que Sm.<sup>cos</sup> forão chamados p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>to</sup>, em como estavamos no fim do Anno, e o Senado se não achava com q' poder fazer as ultimas despesas delle, assim da paga do Prezidio, como os mais gastos ordnr.<sup>os</sup>, alem de se estar a dever ao Procd.<sup>co</sup> desta Cid.<sup>a</sup> trezentos e sessenta e tantos taes, e q' se tinha feito toda a delligencia p.<sup>a</sup> q' a Junta mandasse entregar p.<sup>a</sup> as despesas desta Cid.<sup>a</sup>, o remanecente dos cinco p.<sup>o</sup> cento da Viagem de Timor; o que a d.<sup>a</sup> Junta não quis fazer, como constava de huma Carta, em resposta de outra, q' o Senado lhe enviou; por onde Sm.<sup>cos</sup> vissem o como se havia de satisfazer a paga do Prezidio, e mais empenhos referidos. O que ouvido pelos d.<sup>os</sup> Homens bons, assentarão uniformem.<sup>te</sup>, q' o Senado tomasse tudo o que faltasse, e tomasse 500 taes a ganhos em algum dos depositos p.<sup>a</sup> satisfazer as necessid.<sup>es</sup> referidas, e se obrigasse o d.<sup>o</sup> Senado a satisfação, que elles d.<sup>os</sup> Homens bons se obrigavão todos a tirar a paz, e a salvo o sobred.<sup>o</sup> Senado, p.<sup>a</sup> não ficar devendo couza alguma. E de como o assentarão, Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> da d.<sup>a</sup> Cid.<sup>a</sup> fiz este termo, em que os d.<sup>os</sup> Officiaes se assignarão com os d.<sup>os</sup> Homens bons, e o escrevi. — Jozé da Cunha de Eça — Luis da Silva — Gonçallo da Costa — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Jeronimo de Vasconcellos — Constantino Alvares da Páz — Mathias Pereira — Valentim da Costa de Lemos — M.<sup>cl</sup> da Fon.<sup>ca</sup> Cordovil — Martin Afonso de Souza — Doming.<sup>os</sup> da Cunha Peixoto — Luis de Araujo de Barros — Aires de Olivr.<sup>a</sup> Aranha — Jozé Gomes — M.<sup>cl</sup> Aguiar Pereira — João Correa de Liger.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.



Missal, encadernado em veludo azul escuro e encastado em prata lavrada, sobre o qual os edis e as principais autoridades do Senado prestavam o "juramento aos Santos Evangelhos"

1692

Termo feito em Junta de Homens bons,  
sobre se convinha mandar Navios  
ao Porto de Manjar, em ordem  
a huma Carta, q' o Cap.<sup>m</sup>  
G.<sup>1</sup> mandou ao Senado

Aos dez dias do mez de Janeiro de 1692 annos, nesta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, forão chamados todos os Homens bons, q' costumão andar nos Pelouros, os quaes juntos, lhes foi dito pelo Vereador do meio, João Garcia de Luares, em como Sm.<sup>cos</sup> forão chamados p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>as</sup> o Capitulo de huma Carta, q' o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> D. Fran.<sup>co</sup> da Costa havia escripto ao Senado, e logo o d.<sup>o</sup> Vereador ordenou a mim Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> abaixo nomeado lesse o d.<sup>o</sup> Capitulo, o que fiz em vóz alta, e intelligivel, o qual continha em sustancia o haver-se de fazer toda a delligencia p.<sup>a</sup> mandar Barcos ao Porto de Manjar-Massem, p.<sup>a</sup> que esta Cid.<sup>o</sup> não perdesse de todo aquelle Porto p.<sup>a</sup> falta da d.<sup>a</sup> delligencia; e que p.<sup>a</sup> o bom acerto desta materia, se chamasse a Concelho, visto ser ella de tanta consideração, e as mais circumstancias, q' na d.<sup>a</sup> Carta se podem ver a todo o tempo. O que ouvido pelos Homens bons, assentarão a mais votos, que não era ja tempo p.<sup>a</sup> se aprestarem Navios p.<sup>a</sup> irem ao sobred.<sup>o</sup> Porto de Manjar, porq.<sup>to</sup> os Navios q' havião na Terra, de força tinhão ido fazer suas Viagens, e q' p.<sup>a</sup> ir a ver se se podia continuar a d.<sup>a</sup> Viagem o Barco S. Pedro, e S. Paulo, tinha ja partido a fazer essa delligencia na forma, q' lhe foi possível.—Outro sim disse o d.<sup>o</sup> Vereador do meio, q' visto não haver Barco p.<sup>a</sup> ir ao Porto de Siam, que o p.<sup>a</sup> cento, q' se havia tirado p.<sup>a</sup> ir satisfazer em parte o que esta Cid.<sup>o</sup> deve aquelle Rei; vissem Sm.<sup>cos</sup> se lhes parecia bem se valesse o Senado do d.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> cento p.<sup>a</sup> as despezas ordnr.<sup>as</sup>; ao que responderão os d.<sup>os</sup> Homens bons, q' não havendo Barco p.<sup>a</sup> ir neste anno ao Reino de Siam, q' o Senado podia despender o d.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> cento. E de

como assim o assentarão, Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> da d.<sup>a</sup> Cidade, fiz este termo, em que se assignarão os d.<sup>os</sup> Officiaes, e Homens bons, e o escrevi. — Jozé da Cunha de Eça — João Garcia de Luaes — Gaspar Franco da Silva — Valentim da Costa de Lemos — Luis de Araujo de Barros — Jozé Vieira da Silva — Manoel de Abreu — M.<sup>cl</sup> Rombo de Carvalho — Sebastião de Vargas de Lima — Canstant.<sup>o</sup> Alvares da Páz — Aires de Oliv.<sup>a</sup> Aranha — Domg.<sup>os</sup> da Cunha Peixoto — Jeronimo de Vasconcellos — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — M.<sup>cl</sup> Aguiar Pereira — João Correa de Liger — Vicente de Moura e Bastos — Luis da Silva — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barro, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>

Livro dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1692

## Termo feito em Junta do Povo, sobre os Direitos do prez.<sup>te</sup> anno

Aos vinte seis de Janeiro de 1692 annos, nesta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, que no d.<sup>o</sup> anno servem, foi chamado todo o Povo, e junto, lhe foi dito pelo Vereador do meio Martin Afonso de Souza, que Sm.<sup>cos</sup> erão chamados p.<sup>a</sup> alvidrarem os por centos, q' se hão de tirar das fazendas, q' na monção q' embora vem, hão de vir de fora, p.<sup>a</sup> contribuir a paga do Prezidio, Ordinarios, e mais despesas, q' continuam.<sup>oz</sup> se fazem com os Chinas p.<sup>a</sup> conservação da Terra, e hum p.<sup>a</sup> Ct.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> St.<sup>a</sup> Caza de Mizrd.<sup>a</sup>, e Freiras da St.<sup>a</sup> Clara, e a paga de ElRei de Siam; a alem destas referidas contribuiçoens, as dividas, q' esta Cid.<sup>o</sup> deve aos seus Moradores, principalmente o empenho, q' neste anno proximo passado fez o Senado na Caza de Mizrd.<sup>a</sup> em 3250 Pardaos, q' lhe tomou, p.<sup>a</sup> ser assim importante ao bem, e conservação da Terra; e q' conforme os d.<sup>os</sup> empenhos e contribuiçoens Sm.<sup>cos</sup> alvidrassem os d.<sup>os</sup> p.<sup>a</sup> centos, p.<sup>a</sup> se poder contribuir a tudo, e a paga do Foro do Chão. O que ouvido pelo d.<sup>o</sup> Povo, assentou a mais votos, q' se tirassem das fazendas grossas a onze p.<sup>a</sup> cento; e das finas na conformid.<sup>a</sup> do anno passado; e da prata a tres p.<sup>a</sup> cento; a saber — oito p.<sup>a</sup> a Cidade, hum p.<sup>a</sup> a St.<sup>a</sup> Caza de Mizrd.<sup>a</sup>, outro hum p.<sup>a</sup> cento p.<sup>a</sup> o dezempenho do Cofre da d.<sup>a</sup> St.<sup>a</sup> Caza, e outro p.<sup>a</sup> cento p.<sup>a</sup> as Madres de St.<sup>a</sup> Clara, do qual se tirarão 100 taéis p.<sup>a</sup> ajuda do sustento dos P.<sup>cos</sup> de S. Fran.<sup>co</sup>; com declaração, q' se dará o d.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> cento as d.<sup>a</sup> Madres, vindo concedido de seus Prellados maiores licença p.<sup>a</sup> tomarem p.<sup>a</sup> Freira a huma filha de hum Morador grave em cada cinco annos, e não vindo a d.<sup>a</sup> Licença, se lhe não dará o d.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> cento: Declarou mais o Povo, q' a Cid.<sup>o</sup>, dos oito p.<sup>a</sup> centos, q' lhe cabe p.<sup>a</sup> fazer suas despesas, reporá hum p.<sup>a</sup> cento, q' se tirou, p.<sup>a</sup> a satisfação do Rei de Siam, p.<sup>a</sup> se lhe ir pagar em parte o que se lhe está a dever. — E no particular do que tocar ao Culto Divino, e o que vier p.<sup>a</sup> uzo dos Moradores, disse o d.<sup>o</sup> Povo, q' se obrasse conforme se assentou no anno passado. E de como assim o assentou o sobred.<sup>o</sup> Povo, Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da

Cam.<sup>a</sup> da d.<sup>a</sup> Cid.<sup>a</sup> fix este termo, em que os Officiaes se assignarão com o d.<sup>o</sup> Povo, e o escrevi. — Martim Afonso de Souza — João Garcia de Luares — Valentim da Costa de Lemos — Gaspar Franco da Silva — Ant.<sup>o</sup> da Cunha de Eça — Luis de Araujo de Barros — Constant.<sup>o</sup> Alvares da Páz — M.<sup>cl</sup> de Abreu — Niculão Homem da Cruz — Jozé Vieira da Silva — Sebastião de Vargas de Lima — Jeronimo de Vasconcellos — Vicente de Moura e Bastos — Pedro Váz da Fonceca — Paulo Per.<sup>a</sup> Dantas — João Ribr.<sup>o</sup> de Saleta — Jozé de Lx.<sup>a</sup> de Almeida — Fran.<sup>co</sup> Dias — Pascoal da Roza — Ant.<sup>o</sup> Carv.<sup>o</sup> da Fonceca — Gaspar Martins — Niculão Ribeiro — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Ant.<sup>o</sup> de Olivr.<sup>a</sup> Aranha — Paulo Cerqr.<sup>a</sup> da Silva — Ignacio Pires — M.<sup>cl</sup> Glz. Rebouças — Lenonel de Sz.<sup>a</sup> de Lima — M.<sup>cl</sup> Glz. Medela — M.<sup>cl</sup> da Fon.<sup>ca</sup> Cordovil — Fran.<sup>co</sup> Roiz. Ribeiro — Ant.<sup>o</sup> Ribr.<sup>o</sup> de Souza — Joaq.<sup>m</sup> Goudinho Roiz. — Diogo Ban.<sup>m</sup> da Roza — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — João Correa de Liger — Jozé Gomes — M.<sup>cl</sup> da S.<sup>a</sup> Quaresma — M.<sup>cl</sup> da Rocha Pimentel — Aires de Olivr.<sup>a</sup> Aranha — Jozé Carnr.<sup>o</sup> de Amaral — M.<sup>cl</sup> Jorge de Medeiros — Manoel Mariano

Está conforme. — Jozé Joag.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

Livro dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

1692

Bando, que o Senado mandou lançar, sobre os Chinas, e pretos não andarem de noite sem lanterna, e &.<sup>a</sup>

Ouvi o mandado, que mandão os Officiaes do Senado desta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, que todo o China, q' for achado de noite pelas ruas sem lanterna, de pois de se correr o sino da Caza da Cam.<sup>a</sup>, será prezo, e entregue a seus Mandarins como ladrão; e outro sim se fará a m.<sup>ma</sup> prizão a qualq.<sup>r</sup> moço de Morador, q' for achado sem a lanterna as d.<sup>as</sup> horas, não indo em comp.<sup>a</sup> do seu Amo. Ordenão mais os d.<sup>os</sup> Officiaes, q' todo o China de qualq.<sup>r</sup> qualid.<sup>e</sup> q' seja, q' estiver nesta Cid.<sup>o</sup>, sem estar assentado o seu nome no Livro, q' no anno passado se fez na Caza da Cam.<sup>a</sup>, se vá logo p.<sup>a</sup> cima dentro em tres dias; e fazendo o contr.<sup>o</sup> será prezo, e entregue a seus Mandarins p.<sup>r</sup> gente roim; e nenhum Morador allugará suas Boticas a Chinas, q' lhe não apprezente goasto de como ficou lançado no Livro declarado, e fazendo o contr.<sup>o</sup> pagará de pena cinco Pardaos p.<sup>a</sup> as obras desta Cid.<sup>o</sup>; e que todos os culis, q' aqui assistem, se vá logo p.<sup>a</sup> cima, e só ficarão trinta p.<sup>a</sup> o serviço da Terra, aquelles q' forem a contento dos Cabeças da Rua, e os mais q' ficarem, serão prezos, e entregues aos Cabeças da Rua, p.<sup>a</sup> os remetterem aos Mandarins. Dado em Meza de Vereação aos 6 de Fevereiro de 1692 annos. Escripto p.<sup>r</sup> mim Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup>; e foi p.<sup>r</sup> mim d.<sup>o</sup> Escr.<sup>m</sup> aqui lançado, depois de ter publicadô o d.<sup>o</sup> Bando pelas Ruas desta d.<sup>a</sup> Cidade, em fé do que me assignei — Francisco Fragozo.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1692

Termo feito em Meza de Vereação,  
do Provim.<sup>to</sup>, q' se fez da Vara de Ou-  
vidor em o Vereador mais velho,  
Martim Afonço de Sz.<sup>a</sup>

Aos trinta dias do Mez de Julho de 1692 annos, nesta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, se apprezentou em Meza Ant.<sup>o</sup> de Brito da Silva com hum Alvará, e Portaria dos Sñres Govdr<sup>es</sup> do Estado da India, pela qual lhe fizerão Merce da Ouvidoria desta Cid.<sup>e</sup>, p.<sup>r</sup> estar suspenco o Ouvidor, q' era della Manoel dos Santos, p.<sup>r</sup> se haver cazado; e os d.<sup>os</sup> Officiaes não quizerão dar Posse ao d.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> de Brito da Silva da d.<sup>a</sup> Ouvidoria, p.<sup>r</sup> terem razoens mui importantes p.<sup>a</sup> deixar de dar a d.<sup>a</sup> Posse; E p.<sup>r</sup> esta cauza proverão a Vara em o Vereador mais velho, Martim Afonço de Souza, conforme dispocm S. Mag.<sup>e</sup> no Regim.<sup>to</sup> dos Ouvidores desta Cid.<sup>e</sup> no Capitulo 25; athé os d.<sup>os</sup> Sñres mandarem o contr.<sup>o</sup>, conforme a razão, q' lhe derem os d.<sup>os</sup> Officiaes deste procedim.<sup>to</sup>; e logo foi dado o juram.<sup>to</sup> dos Santos Evangelhos ao d.<sup>o</sup> Martim Afonço de Souza pelo Juiz Ordnr.<sup>o</sup> Gaspar Franco da Silva, p.<sup>a</sup> que bem, e verdadeiram.<sup>te</sup> exercesse o d.<sup>o</sup> cargo de Ouvidor, guardando o Regim.<sup>to</sup> delle, sub-cargo do qual prometto, de assim o fazer, de q' Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> fiz este termo, em q' os d.<sup>os</sup> Officiaes se assignarão, e o escrevi.  
— João Garcia de Luares — Martim Afonço de Souza — Gaspar Franco da Silva  
— Luis de Araujo da Silva.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1692

Termo do Acordão, q' se tomou em  
Junta de Homens bons, sobre se  
houver de dar os por centos as Ma-  
dres da Santa Clara com as condi-  
çoens, q' o Povo atraz  
tem assentado

Aos treze dias do Mez de Outubro de 1692 annos, nesta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> Anno servem, juntos com o Illmo S.<sup>r</sup> D. João de Casal, Bispo desta d.<sup>o</sup> Cid.<sup>o</sup>, e os Homens bons, q' costumão andar nos Pelouros, foi proposto pelo d.<sup>o</sup> Illmo S.<sup>r</sup> que estando na Cid.<sup>o</sup> de Goa, lhe fora presente, em como o Senado havia escripto huma Carta ao Prelado maior da Capucha, noticiando na d.<sup>a</sup> Carta o que o Povo desta Cid.<sup>o</sup> tinha assentado sobre o p.<sup>o</sup> cento, q' dava as Rd.<sup>as</sup> M.<sup>es</sup> de Santa Clara, p.<sup>a</sup> q' ellas querendo, q' se lhe continuasse o d.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> cento, havião de tomar huma filha de hum Morador grave p.<sup>o</sup> Freira em cada cinco annos, e não querendo, se lhe não daria o d.<sup>o</sup> hum p.<sup>o</sup> cento: E como esta rezolução do Povo, não tinha mand.<sup>o</sup> rezolução alguma o d.<sup>o</sup> Prelado maior das d.<sup>as</sup> Rd.<sup>as</sup> Madres, e só havia encomendado de palavra este negocio a elle d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup>, p.<sup>a</sup> q' com o Nobre Senado o compuzesse na melhor forma, q' lhe parecesse, e fosse possível, entendia, que as Rd.<sup>as</sup> Madres tomassem em cada cinco annos huma Freira fora do numero, (estando cheio) entrará no numero a filha de Morador grave, qual o Nobre Senado lhe parecer, junto com mais seis Moradores p.<sup>a</sup> esta Elleição, conforme o primeiro assento, q' o Povo fez sobre este particular. E ouvindo os d.<sup>os</sup> Homens bons a d.<sup>a</sup> proposta, disserão p.<sup>o</sup> mais votos, que se conformavão com ella; e logo foi chamado o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Commissario das d.<sup>as</sup> Madres, o qual p.<sup>o</sup> estar enfermo mandou em seu lugar ao Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Mestre Fr. Pedro dos Anjos, a quem o Illmo S.<sup>r</sup> preguntou, se tinhão do seu Prelado maior, p.<sup>a</sup> findar o que acima se tinha assentado no prez.<sup>o</sup> Concelho; ao que disse o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> que não, mas que darião parte ao seu Prelado maior deste Acordo, e que no entanto se desse o hum p.<sup>o</sup> cento deste prez.<sup>o</sup> Anno as Rd.<sup>as</sup> Madres p.<sup>a</sup> seu sustento. E assentarão os Homens bons, q' se desse p.<sup>o</sup> este Anno o d.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> cento, o qual não se daria mais, qd.<sup>o</sup>

os Prellados maiores das d.<sup>as</sup> Madres não mandem confirmado este assento, o qual Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> da d.<sup>a</sup> Cid.<sup>o</sup> fiz, em que se assignou o sobred.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup>, e os Officiaes da Meza, com os Homens bons, e o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Mestre Fr. Pedro dos Anjos, em lugar do P.<sup>o</sup> Commr.<sup>o</sup> das Madres, e o escrevi — Tornarão a de-larar os d.<sup>os</sup> Homens bons, juntos com o Nobre Senado, q' se obrigavão a dar o d.<sup>o</sup> hum p.<sup>r</sup> cento p.<sup>a</sup> sempre, não havendo falencia em se dar cumprim.<sup>to</sup> ao que fica assentado, no m.<sup>to</sup> dia, mez, e era acima.—D. João de Cazal, Bispo de Maciã — João Garcia de Luares — Martim Afonso de Souza — Valentim da Costa de Lemos — Gaspar Franco da Silva — Luís de Araujo de Barros — Fr. Pedro dos Anjos — Jozé da Cunha de Eça — Pero Váz de Siqueira — Jozé Vieira da Silva — Manoel de Araujo Garces — Luís da Silva — Vicente de Moura e Bastos — Mathias Pereira — João Correa de Liger — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — M.<sup>cl</sup> de Abreu — Jozé Gomes — M.<sup>cl</sup> da Fon.<sup>ca</sup> Cordovil — Aires de Olivr.<sup>s</sup> Aranha.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup>

Registro dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.



1692

Resposta, e termo feito do assento, q' se fez pelos Snrios dos Navios, sobre a Chapa, q' se pede ao Rd.º P.º Thomáz Per.ª da Comp.ª de Jezus, se faça ao Imperador, p.ª pôr cada Navio em 500 taeis, com as declaraçoens abaixo declaradas

Aos Vinte nove dias do Mez de Outubro de 1692 annos, nesta Cid.º do Nome de Deos na China, sendo prez.º na Caza da Cam.ª os Ministros della, em Meza de Vereação, forão chamados os Senrios dos Navios, q' há nesta Cid.º, e logo pelo Vereador do meio João Garcia de Luares, lhes foi proposto, em como determinava o Senado fazer huma petição ao Imperador, p.ª pôr cada Navio em 500 taeis de Medição, e havendo effeito essa Concessão, os gastos, q' se fizerão p.ª o alcance della, serão a conta delles d.ºº Senrios, rata p.ª quantid.º, conforme a Carga de cada hum dos Navios sobreditos: E vindo a Concessão de 500 taeis de Medição a cada Navio, serão rateados pelos Barcos, conforme a carga de cada hum aquillo, q' couber a cada mil picos, como agora o Navio de quatro mil picos, se lhe couberem 400 taeis de medição pela rata, cabe o de dous mil picos, 200 taeis, e o que for de seis mil picos, se lhe couberem 600 taeis, caberão o de tres mil picos, trezentos: E assim nesta forma se hão de ir rateando todos, conforme a Carga de cada hum; e os Navios, q' vierem de fora de novo, q' não entrarão neste Porto, serão obrig.ºº a entrar nos d.ºº gastos p.ª termo de dez annos, p.ª assim poderem lucrar o favor, q' se espera; e a quantia com que entrar esse Navio, se hade repartir com os primeiros Donos, q' fizerem estes gastos, p.ª q' fiquem de sorte iguaes nas despezas; p.ª o qual effeito, se manda huma folha de papel em branco, assignado pela Cidade ao Rd.º P.º Thomáz Pereira da Comp.ª de Jezus, assistente na Corte de Pequim, p.ª o d.º P.º formar Chapa ao Imperador p.ª essa Concessão, com a eloquencia, e palavras necessarias, porq'. nesta Cid.º senão acha quem a saiba fazer. E sendo assim proposto pelo d.º Vereador, responderão os d.ºº Senrios todos uniformem.º, e cada hum

em particular, q' estão contentes do que lhes tinha proposto, tanto ao bem dos d.<sup>os</sup> Navios, sendo a Medição de seus Annos, com as condiçoens neste declaradas. E de como assim foi assentado, fiz este termo, em que os Ministros do Nobre Senado se assignarão com os Snrios dos d.<sup>os</sup> Navios, que Eu Paulo de Campos, p.<sup>o</sup> auzença do Proprietario, o escrevi. — João Garcia de Luares — Martim Afonso de Souza — Valentim da Costa de Lemos — Luis de Araujo de Barros — Pero Váz de Siqueira — Constant.<sup>o</sup> Alvares da Páz — Vicente de Moura e Bastos — Doming.<sup>os</sup> da Cunha Peixoto — Manoel Favacho. — E declararão mais, que vindo a Chapa desta Concessão, q' se espera concedida pelo Imperador, serão os Snrios dos Navios obrig.<sup>os</sup> a dar cinco patacas de cada hum seu Navio ao Escr.<sup>m</sup> China, em remuneração da Chapa, q' fez o Escr.<sup>m</sup> China desta Cid.<sup>a</sup>, só p.<sup>o</sup> hum anno: no m.<sup>mo</sup> anno, mez, e era acima declarado, de que Eu João Correa de Liger Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>, que o escrevi. — Martim Afonso de Souza — Gaspar Franco da Silva — Valentim da Costa de Lemos — Luis de Araujo de Barros.

Estão conformes. — *Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

Registro dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.



1692

**Bando, que o Senado mandou lançar,  
sobre as pendencias dos pretos com  
Chinas, e Chinas com pretos; e prohibe  
tbem de andarem os pretos com  
armas de qualq.<sup>r</sup> classe, sob-pena  
de serem castigados como o  
Senado julgar**

Ouvi o Mandado, que mandão os Juizes, Vereadores, e Procurador desta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, q' por qt.<sup>o</sup> conuem mt.<sup>o</sup> a páz, e quietação della, q' todo o Cafre, Timor, e outro Moço de qualq.<sup>r</sup> casta, q' seja, q' tendo algum delles pendencia com algum China, q' acudão os outros contra o d.<sup>o</sup> China, sob-pena de serem todos mui bem castigados. E o China, q' pendenciar com algum dos sobred.<sup>os</sup> Moços, não acudão outros Chinas, sob pena de os mandar logo este Senado p.<sup>a</sup> riba: e outro sim, q' nenhum Cafre, nem Moço algum andem com pilão, ou pelotes, nem facas, sovelas, e outra qualq.<sup>r</sup> Arma, excepto qd.<sup>o</sup> for em Comp.<sup>a</sup> de seu Amo fora. E todo aquelle, q' de pois deste ser publicado, for comprehendido no q' p.<sup>r</sup> este mandamos, será mui bem castigado, seja elle Cafre, ou captivo de qualq.<sup>r</sup> pessoas, e consideração, que seja. Dado em Meza em 15 de Novembro de 1692 annos. Eu Paulo de Campos, Taballião publico de Nottas, q' p.<sup>r</sup> vagancia do Proprietr.<sup>o</sup>, sirvo de Escr.<sup>m</sup> da Camara desta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China o escrevi — João Garcia de Luares — Martim Afonso de Souza — Valentim da Costa de Lemos — Luis de Araujo de Barros. — O qual Bando aqui tresladei do proprio original bem, e fielm.<sup>te</sup> sem acrescentar, nem diminuir couza alguma, q' duvida faça, e a este treslado se lhe pode dar inteira fé, e credito, quanto com direito se daria ao proprio, a que me reporto, se apprezentado fosse. Eu dito Taballião, e Escr.<sup>m</sup> que o escrevi — Macião aos 15 de Novembro de 1692 annos. Paulo de Campos.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Camara.

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1692

Termo da Elleição, q' se fez p.<sup>a</sup> servir  
o Officio de Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da  
Cam.<sup>a</sup> desta Cidade

Aos vinte sette dias do Mez de Novembro de 1692 annos, nesta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando ahi em Meza de Vereação os Ministros della, forão convocados os Homens bons p.<sup>a</sup> se fazer Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>, os quaes sendo todos juntos, o Juiz mais velho, Valentim da Costa de Lemos, comigo Taballião ao diante nomeado, q' servia de Escr.<sup>m</sup> p.<sup>r</sup> fallecim.<sup>to</sup> do Propriet.<sup>o</sup>, Fr.<sup>co</sup> Fragozo; deo o d.<sup>o</sup> Juiz o Juram.<sup>to</sup> dos St.<sup>os</sup> Evangelhos a cada hum delles, p.<sup>a</sup> q' sob-cargo delle votasse em pessoa, q' fosse capaz p.<sup>a</sup> servir o d.<sup>o</sup> Officio, segd.<sup>o</sup> entendesse em Deos, e sua consciencia, e de pois de terem todos votado, e os sobred.<sup>os</sup> Ministros, forão os votos de todos os jurados em Meza, e se achou q' a mais votos sahio João Correa de Liger, p.<sup>a</sup> servir o dito Officio de Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta d.<sup>a</sup> Cid.<sup>e</sup>, em fé do que fiz este termo, em q' os d.<sup>os</sup> Ministros se assignarão com todos os sobred.<sup>os</sup> Homens bons, e Eu d.<sup>o</sup> Taballião, q' o escrevi. — E disserão os sobred.<sup>os</sup>, que de hoje p.<sup>a</sup> sempre não prevalecerá mais a Provisão, p.<sup>a</sup> em virtude della fazer Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> a nenhuma pessoa em vida, mais que servir p.<sup>r</sup> Elleição, q' se fizer p.<sup>r</sup> trienio. Em fé do que, Eu d.<sup>o</sup> Taballião o escrevi. — João Garcia de Luares — Martim Afonso de Souza — Gaspar Franco da Silva — Valentim da Costa de Lemos — Luis de Araujo de Barros — Jozé Vicira da Silva — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Constant.<sup>o</sup> Alvares da Páz — Luis da Silva — Ant.<sup>o</sup> de Vasconcellos — Gonçallo da Costa — Mathias Pereira — Manoel de Abreu — Jeronimo de Vasconcellos — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — M.<sup>al</sup> da Fon.<sup>ca</sup> Cordovil — Domg.<sup>os</sup> da Cunha Peixoto — Rodrigo Homem de Azevedo — Jozé Gomes — M.<sup>al</sup> Frz. Preto — João Correa de Liger — Sebastião de Vargas de Lima — Aires de Oliveira Aranha.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Camara.

Registro dos termos dos Conselhos Geraes — Arquivo do Leal Senado.



Uma das páginas do referido Missal. Faltam-lhe as primeiras páginas. O Missal encontra-se guardado juntamente com o "Livro dos Trelados de todos os Alvarás e Privilégios Concedidos ao Senado da Câmara da Cidade de Macau", dentro duma caixa de lata

1693

## Termo do assento sobre as contas do Feitor de S. Mag.<sup>o</sup>, e &.<sup>a</sup>

Aos dous dias do mez de Fevereiro de 1693 annos, nesta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, forão chamados todos os Homens bons, q' costumão andar nos Pelouros, os quaes juntos, lhes foi dito pelo Vereador do meio, Jeronimo de Vasconcellos, em como Sm.<sup>com</sup> forão chamados p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>to</sup> sobre as contas do Feitor de S. Mag.<sup>o</sup> João Viveiros de Carvalho, que p.<sup>r</sup> duas addicoens se pagou de poder absoluto, huma de Polvora, taboens, e reparos, dizendo, tinha Ordem de Goa; e outra da quantia de nove centos e tantos taéis, q' do m.<sup>com</sup> modo se pagou a conta de seus Ordenados de quatro annos, q' servio nesta Cid.<sup>o</sup> a Vara de Ouvidor, p.<sup>r</sup> huma Provisão dos Sñres Govdr.<sup>com</sup> da India, sem ser passado pela Meza da Fazenda; e sobre esta materia tem este Senado escripto duas Cartas ao Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> desta Cid.<sup>o</sup>, D.<sup>l</sup> Fran.<sup>com</sup> da Costa, e huma Portaria ao d.<sup>o</sup> Feitor, p.<sup>a</sup> q' entregasse a este Senado as duas quantias p.<sup>r</sup> elle sequestradas de poder absoluto; ultimam.<sup>to</sup> aos 31 de Janeiro se achou nesta Caza da Cam.<sup>a</sup> o do Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup>, e os Homens bons, e pelo Senado foi proposto tudo, e apprezentou huma Provisão do S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> D. Rodrigo da Costa, q' Deos haja, em que diz, q' todas as Provisoes, q' não forem registadas nesta Caza da Cam.<sup>a</sup>, se não darã comprim.<sup>to</sup>; e o sobred.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> pedio a este Senado o treslado da d.<sup>a</sup> Provisão p.<sup>a</sup> se aconselhar, como de effeito levou; e deprez.<sup>to</sup> se acha este Senado com a terceira Carta, q' foi prez.<sup>to</sup> a Vm.<sup>com</sup>, q' o Taballião Paulo de Campos p.<sup>r</sup> ordem do m.<sup>com</sup> Capitão G.<sup>l</sup> trouxe a este Senado; e que Vm.<sup>com</sup> vissem o que se havia de obrar, e visto pelos d.<sup>com</sup> Homens bons, se assentão a mais votos, q' o dinheiro, de q' o Feitor João Viveiros de Carvalho se pagou na forma da Provisão, q' diz teve dos Sñres Govdr.<sup>com</sup>, o não podia fazer, sem que primeiro fosse registada, como tem disposto p.<sup>r</sup> huma Provisão passada pelo Govd.<sup>or</sup>, D. Rodrigo da Costa em Concelho do Estado, e de mais que o dinheiro de que o d.<sup>o</sup> Feitor se pagou, he consignado p.<sup>a</sup> a paga do Prezidio, e reedificaçoens das Fortalezas; e que visto a urgente necessid.<sup>o</sup>, em que esta Cid.<sup>o</sup> se acha, se não pague ao Prezidio, athé q' prim.<sup>o</sup> se disconte a quantia de dinheiro, q' o d.<sup>o</sup> Feitor tem em seu poder desta Cid.<sup>o</sup>, e forçozem.<sup>to</sup> se quer satisfazer delle contra a Provisão passada em Concelho da Fazenda, que se apprezentou o treslado della ao Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup>, e que p.<sup>r</sup> hora se não uzasse de emprestimo, motivo, q' o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> faria a esta Cid.<sup>o</sup> pelas circumstancias com que

he feito, e ser contra a forma de mais de quinhentas mil patacas, q' este Senado tomou a seus Moradores, e da fazenda Real m.<sup>100</sup> annos, como de seus Livros consta. E de como assim o assentario, Eu Fran.<sup>co</sup> Fragozo, digo João Correa de Liger Alferes, e Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, que o escrevi. — Jeronimo de Vasconcellos — M.<sup>o</sup> Jorge de Medeiros — Costant.<sup>o</sup> Alvares da Páz — Jozé Gomes — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Jozé da Cunha de Eça — Jozé Vieira da Silva — Mathias Pereira — Doming.<sup>o</sup> da Cunha Peixoto — M.<sup>o</sup> Rombo de Carvalho — M.<sup>o</sup> de Abreu — M.<sup>o</sup> Roiz. Freire — Rodrigo Homem de Azevedo — Valentim da Costa de Lemos — M.<sup>o</sup> da Fon.<sup>ca</sup> Cordovil — Luis de Araujo de Barros — João Garcia de Luares — Gaspar Franco da Silva — Vicente de Moura e Bastos.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1693

## Termo feito em Junta do Povo, sobre os Direitos do Presente anno

Aos vinte e hum dias do Mez de Fevereiro de 1693 annos, nesta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, foi chamado o Povo, e junto, lhe foi dito pelo Vereador do meio Jeronimo de Vaconcellos, q' Sm.<sup>es</sup> erão chamados p.<sup>a</sup> alvidrarem os porcentos, q' se hão de tirar das fazendas, q' na monção, q' embora vem, hão de vir de fora, p.<sup>a</sup> contribuir com a paga do Prezidio, e Ordinarios, e as mais despezas, q' continuam.<sup>es</sup> se fazem com os Chinas, p.<sup>a</sup> conservação da Terra, e hum p.<sup>o</sup> cento p.<sup>a</sup> a S.<sup>ta</sup> Caza de Mizrd.<sup>a</sup>, e outro p.<sup>a</sup> as Freiras de St.<sup>a</sup> Clara, e a paga do Rei de Siam, e alem destas referidas contribuiçoens, as dividas, que esta Cid.<sup>o</sup> deve a seus Moradores, principalm.<sup>te</sup> o empenho, que neste Anno proximo, e o passado fez o Senado na Caza de Mizericordia consideravel, q' lhe tomou p.<sup>o</sup> ser assim importante ao bem, e conservação da Terra; e conforme os d.<sup>os</sup> empenhos, e contribuiçoens, Sm.<sup>es</sup> alvidrassem os d.<sup>os</sup> p.<sup>o</sup> centos, p.<sup>a</sup> se poder contribuir a tudo, e a paga do Foro do Chão. O que ouvido pelo d.<sup>o</sup> Povo, assentarão a mais votos, que se tirassem a oito p.<sup>o</sup> cento das fazendas grossas, e das finas a cinco, e da prata a dous; com declaração de hum p.<sup>o</sup> cento p.<sup>a</sup> a St.<sup>a</sup> Caza de Mizrd.<sup>a</sup>, e outro p.<sup>a</sup> o dezempenho da prata, q' se tomou a d.<sup>a</sup> St.<sup>a</sup> Caza, do qual se pagará os Ganhos do d.<sup>o</sup> empenho, e sobrando do d.<sup>o</sup> empenho, se abaterá no proprio, q' se tem tomado; e outro p.<sup>a</sup> a satisfação do Rei de Siam; outro p.<sup>a</sup> as Freiras da St.<sup>a</sup> Clara, vindo a Concessão dos seus Prellados de Goa p.<sup>a</sup> accettazione de huma filha de hum Morador em cada cinco Annos, conforme o assento, que o d.<sup>o</sup> Povo tem feito, e vindo assim de Goa, se não tirarão os 100 taéis, q' se tiravão do d.<sup>o</sup> por cento, p.<sup>a</sup> o sustento dos P.<sup>es</sup> de S.<sup>ta</sup> Fran.<sup>ca</sup>; e a Cidade dos d.<sup>os</sup> quatro p.<sup>o</sup> cento, lhe dará a d.<sup>a</sup> esmolla em particular; do que tocar ao Culto Divino, e o q' vier p.<sup>a</sup> uzo dos Moradores, disse o d.<sup>o</sup> Povo, q' se obrasse conforme se assentou no anno passado. E de como assim o assentarão, Eu João Correa de Liger Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, fiz este

termo, em q' os Officiaes se assignarão com o d.<sup>o</sup> Povo, e o escrevi — Declarou mais o d.<sup>o</sup> Povo, que dos quatro p.<sup>o</sup> ct.<sup>o</sup> se vá continuando com os mais gastos, e as contribuiçoens desta Cidade. — Jeronimo de Vasconcellos — Constant.<sup>o</sup> Alvares da Páz — M.<sup>el</sup> Jorge de Medeiros — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Jozé Gomes — Vicente de Moura e Bastos — Jozé Vieira da Silva — M.<sup>el</sup> Frz. Preto — Fran.<sup>co</sup> Lour.<sup>o</sup> de Carvalho — Philippe Frois de Quadros — M.<sup>el</sup> Roiz. Freire — Fran.<sup>co</sup> Correa da Costa — M.<sup>el</sup> Alvares — Mathias Pereira — M.<sup>el</sup> da Rocha Pimentel — M.<sup>el</sup> Simoens Pereira — Niculáo Ribro — M.<sup>el</sup> Glz. Rebouças — Luis Lopes de Siqueira — M.<sup>el</sup> de Abreu — Gaspar Franco da Silva — M.<sup>el</sup> Roiz. da Cunha — Valentim da Costa de Lemos — Gonçallo da Costa — M.<sup>el</sup> Roiz. de Sá — Niculáo Homem da Cruz — Thomáz Marques — Bernardo Barboza — M.<sup>el</sup> Rebello Homem — Ant.<sup>o</sup> da Roza — Thomé da Silva — Joaquim Godinho Rodrigues.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup>

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

1693

Termo feito em Meza da Vereação,  
sobre a licença pedida p.<sup>r</sup> Gonçallo  
da Costa p.<sup>a</sup> ir a Cantão, e a inti-  
mação, q' lhe fez da Provizão  
de D. Rodrigo da Costa

Aos dezasseis dias do Mez de Maio de 1693, estando os Vereadores, e mais Officiaes desta Caza da Cam.<sup>a</sup> em Vereação, veio a ella Gonçallo da Costa, Cidadão, Cazado, e Morador nesta Cid.<sup>e</sup>, pedir licença a este Senado p.<sup>a</sup> ir a Cantão, p.<sup>a</sup> haver cobrança de certo dinheiro seu, procedido de suas fazendas, q' elle d.<sup>o</sup> enviara a hum Mandarim, q' foi da Caza-branca no Anno passado, em auzença do Propriet.<sup>o</sup> provido, que não era chegado pelo d.<sup>o</sup> Mandarim, lhe ter mand.<sup>o</sup> pedir p.<sup>a</sup> comprador, q' o portador dellas chamado o China Guterres, pagou com ellas suas dividas ao d.<sup>o</sup> Mandarim, p.<sup>r</sup> não ter outro meio p.<sup>a</sup> averiguar a materia, e haver requerim.<sup>to</sup>, se não em Cantão. O que ouvido pelos d.<sup>os</sup> Vereadores, Juizes, e Procd.<sup>es</sup>, lhe disserão, q' este Senado lhe não podia dar a tal licença, p.<sup>r</sup> ter contra huma Provizão do Govd.<sup>o</sup> D. Rodrigo da Costa, q' logo p.<sup>r</sup> Ordem dos d.<sup>os</sup> Officiaes lhe foi lida p.<sup>r</sup> mim Escr.<sup>m</sup> de verbo ad verbum, e na forma della lhe intimarão; e ratificando-lhe outro sim, q' se não intromettesse mais em contratos com Chinas, e Mandarins de nenhuma sorte, q' fosse, sob pena incluza na d.<sup>a</sup> Provizão. E de como assim lhe foi intimada a d.<sup>a</sup> Provizão, e notificado na forma referida, se mandou fazer este termo em Meza, em que o d.<sup>o</sup> Gonçallo da Costa se assignou com os d.<sup>os</sup> Officiaes, feito p.<sup>r</sup> mim João Correa de Liger Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, que o escrevi — Jeronimo de Vasconcellos — Constant.<sup>o</sup> Alvares da Páz — Manoel Jorge de Medeiros — Jozé Gomes — Fran.<sup>o</sup> Nunes de Carvalho — Gonçallo da Costa.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

Livro dos registos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

1693

Termo feito em Junta de Homens bons,  
sobre os p.<sup>r</sup> centos, q' assentou o Povo,  
não ser bastante p.<sup>a</sup> acabar as  
despezas do prez.<sup>te</sup> anno

Aos dez dias do mez de Junho de 1693 annos, nesta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, na Caza de Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> Anno servem, forão chamados todos os Homens bons, e juntos, lhes foi dito pelo Vereador do meio, Jeronimo de Vasconcellos, q' Sm.<sup>cos</sup> forão chamados a esta sua Caza, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>te</sup> as grandes despezas, q' tem esta Cid.<sup>e</sup>; a q.<sup>ta</sup> destes dous Navios, q' chegarão de Manjar, primeiram.<sup>to</sup> a Fragata S.<sup>ta</sup> Paulo, que o mais q' poderá ter, são 600 taéis, digo são seis centos e tantos picos de Pimenta, e outro não veio de todo carregado, e a Charrua, q' se espera, conforme as novas, tem poucas esperanças de chegar carregada, e as despezas certam.<sup>to</sup> não podem deixar de se fazer, não fallando do grande empenho, em que está esta Cid.<sup>e</sup> com a Caza da Mizrd.<sup>a</sup>, com que parece certam.<sup>to</sup> não poder acabar o anno com oito p.<sup>r</sup> cento, q' na Junta do Povo se assentou; e p.<sup>a</sup> maior quietação, vissem Sm.<sup>cos</sup> o melhor modo, e mais suave o negocio, q' lhes parecem. E visto pelos d.<sup>os</sup> Homens bons, assentarão a mais votos, se tirassem a dez p.<sup>r</sup> cento das fazd.<sup>s</sup> grossas, e as mais fazd.<sup>s</sup> corressem como está assentado pelo Povo. E disserão mais, que em cazo se sobrasse no cabo do anno algum dinheiro, se não divertisse em paga alguma, se não tudo se pagasse a St.<sup>a</sup> Caza de Mizrd.<sup>a</sup> a conta da divida, q' esta Cid.<sup>e</sup> está a dever. E de como assim o assentarão, Eu João Correa de Liger Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China fiz este termo, em q' os Officiaes se assignarão com os d.<sup>os</sup> Homens bons, e o escrevi — Jeronimo de Vasconcellos Constant.<sup>o</sup> — Alvares da Páz — M.<sup>el</sup> Jorge de Medeiros — Jozé Gomes — Fr.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Jozé da Cunha de Eça — Vicente de Moura e Bastos — Jozé Vieira da Silva — M.<sup>el</sup> Roiz. Freire — M.<sup>el</sup> Frz. Preto — Gaspar Franco da Silva — Mathias Pereira — Luis de Araujo de Barros — João Garcia de Luares — Gonçallo da Costa — Manoel de Abreu.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>to</sup> da Camara.*

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

1693

Termo feito p.<sup>r</sup> Ordem do Nobre Senado, sobre a replica da petição de Ant.<sup>o</sup> de Carv.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> servir de Condestavel-mor desta Cidade

Aos trinta dias do mez de Setembro de 1693 annos, nesta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' neste prez.<sup>te</sup> anno servem, appareceo Ant.<sup>o</sup> de Carvalho com huma replica a hum despacho, q' este Senado lhe deu, cujo teor he o seg.<sup>te</sup> — O supp.<sup>te</sup>, que pelos poucos lucros, q' as Viagens dão de si, se rezolveo a servir o Cargo, q' o S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> lhe fez Merce, e qd.<sup>o</sup> em algum tempo ache conveniencia embarcar, fica a disposição deste Nobre Senado a prover em quem for servido. E de Vm.<sup>cos</sup> lhe mandar registrar a sua Provisão, R. Merce. E de como assim me foi mandado a mim João Correa de Liger Alferes e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, fiz este termo, em que dou minha fé, e me assignei com o supplicante. — João Correa de Liger — Antonio Carvalho da Fonceca.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Camara.

Registro dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1693

Termo feito em Meza de Vereação,  
sobre se dar sustento a Mulher de  
Ant.<sup>o</sup> da Silva, Cirurgião, q' foi p.<sup>a</sup>  
Pequim com o Padre Manoel Ozorio

---

Aos vinte seis dias do mez de Setembro de 1693 annos nesta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, foi proposto pelo Vereador do meio, Constant.<sup>o</sup> Alvares da Páz, em como os Taiens, q' vierão da Corte, manifestarão a este Tribunal, em como era vontade do Imperador da China, levarem em sua comp.<sup>a</sup> a Ant.<sup>o</sup> da Silva; p.<sup>a</sup> substituir o lugar do Lima na Cirurgia, em q' o tinha occupado o Imperador, e ser m.<sup>to</sup> necess.<sup>o</sup>, e proposto a este Senado pelo Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Manoel Ozorio, Relligiozo da Sagrada Comp.<sup>a</sup> de Jezus, hum dos d.<sup>os</sup> Taiens vindos da Corte; e p.<sup>r</sup> ser o d.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> da Silva cazado, e ter sua pequena familia, pediu juntam.<sup>te</sup> concorresse esta Cid.<sup>e</sup> com o que pudesse a sua mulher, e filhos p.<sup>a</sup> não perecerem; e ir ao serviço do d.<sup>o</sup> Imperador. O que visto assentarão uniformem.<sup>te</sup>, q' os Procd.<sup>tes</sup> desta Cid.<sup>e</sup> dessem tres Pardaos em cada Mez de mezada a mulher do d.<sup>o</sup> Ant.<sup>o</sup> da Silva, durante o tempo q' assistir em Pequim no serviço do Imperador; de que me ordenarão a mim João Correa de Liger Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, fizesse este termo, em q' os d.<sup>os</sup> Officiaes se assignarão, e o escrevi — Constantino Alvares da Páz — Jeronimo de Vasconcellos — Manoel Jorge de Medeiros — Jozé Gomes — Francisco Nunes de Carvalho.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Camara.

---

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1693

Termo feito em Meza de Vereação,  
sobre a abertura da Pauta do Navio,  
que hade fazer viagem p.<sup>a</sup> as  
Ilhas de Timor

---

Ao derradeiro dia do Mez de Setembro de 1693, nesta Cidade do Nome de Deus na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, ordenarão os d.<sup>os</sup> Ministros a mim Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> abaixo nomeado, fosse ao Convento de S.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> e pedisse a Pauta das Viagens de Timor ao Guardião do d.<sup>o</sup> Convento, Fr. Ponciano de S.<sup>m</sup> Frc.<sup>o</sup> de que logo com toda a brevid.<sup>e</sup> d<sup>e</sup> inteiro cumprim.<sup>o</sup> e o d.<sup>o</sup> Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Guardião me entregou a primeira Pauta de seis, q' lhe enviarão os Govdr.<sup>es</sup> do Estado da Índia, o S.<sup>r</sup> Arcebispo Primáz D. Fernão Mrz. Mascarenhas Dalencastro; da q' passei dous recibos, de como ficava entregue da primeira Pauta de 1693, com três sellos de lacre vermelho: Aqual d.<sup>a</sup> Pauta foi aberta em Meza de Vereação, prez.<sup>e</sup> os Officiaes do Governo, e se achou nella a Charrua N. S. da Vezitação de Fran.<sup>co</sup> Lour.<sup>o</sup> de Carvalho, e sua Sobra (sic.). \* D. Catharina; de que ordenarão a mim João Correa de Liger Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deus na China, fizesse este termo, em que se assignarão, e o escrevi. — Jeronimo de Vasconcellos — Constantino Alvares da Páz — Fr.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Manoel Jorge de Medeiros — Jozé Gomes.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Camara.

---

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

\* Deve ler-se «Sogra».



1693

## Termo do Acordão, q' se tomou em Junta de Homens bons, sobre a Viagem de Manjar-Massem

Aos cinco dias do Mez de Outubro de 1693, nesta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, forão chamados todos os Homens bons, e juntos, lhea foi dito pelo Vereador do meio, Jeronimo de Vasconcellos, que Sm.<sup>o</sup> forão chamados a esta sua Casa, p.<sup>a</sup> lbes fazer prez.<sup>o</sup> o estado, em que estava esta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> cauza dos Barcos, q' vierão neste Anno de Manjar-Massem, p.<sup>a</sup> não se ter conseguido o effeito, q' se pertendia da amiz.<sup>o</sup>, e communicação com o Rei do d.<sup>o</sup> Porto, pela qual razão vierão os d.<sup>os</sup> Barcos descarregados, e como este Porto he tão importante p.<sup>a</sup> a conservação desta Cid.<sup>o</sup>, pois de prez.<sup>o</sup> não se acha ella mais, q' com o de Timor, que dos mais Portos não se experimentão mais, que perdas; e juntam.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> respondermos em forma ao Cap. da Carta dos Sñres Govdr.<sup>es</sup> do Estado da India, que nos fizerão sobre esta Materia, o qual foi lido a Vm.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> mim Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup>. E ouvido pelos d.<sup>os</sup> Homens bons, assentarão a mais votos, que não estava esta Terra com posses de remediar, o que depende de tão grandes despezas, como tbem não poder obrar couza alguma sem dar conta aos d.<sup>os</sup> Sñres Govdr.<sup>es</sup>. E sendo lido athe aqui aos d.<sup>os</sup> Homens bons, se reportarão ao que tinham votado sobre a proposta do d.<sup>o</sup> Vereador do meio; e disserão, q' os seus votos era, q' se desse conta aos Sñres Govdr.<sup>es</sup> do Estado da India do Estado, em que os tres Navios, q' neste prez.<sup>o</sup> anno vierão de Manjar Massem, e deixarão o d.<sup>o</sup> Porto, p.<sup>a</sup> os d.<sup>os</sup> Sñres proverem, como forem servidos. E de como assim o assentarão, Eu João Correa de Liger Alferes, e Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, fiz este termo, em que os d.<sup>os</sup> Officiaes se assignarão junto com os Homens bons, e o escrevi. — Jeronimo de Vasconcellos — Constantino Alvares da Páz — Manoel Jorge de Medeiros — Jozé Gomes — Fran.<sup>o</sup> Nunes de Carvalho — Jozé Vieira da Silva — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — M.<sup>o</sup> Roiz. Freire — Sebastião de Vargas de Lima — Vicente de Moura e Bastos — M.<sup>o</sup> Frz. Preto — Gonçallo da Costa — Gaspar Franco da Silva — M.<sup>o</sup> da Fon.<sup>o</sup> Cordovil — Valentim da Costa de Lemos — Martim Afonso de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>o</sup> Barros*, Escr.<sup>o</sup> da Camara.

Registro dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

1693

Termo que se fez em Junta de Homens  
bons estando prezt.<sup>o</sup> o Illmo e Rmo. Sr.  
D. João de Casal, Bispo de Macáo

Aos vinte seis dias do mez de Outubro de 1693, nesta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, perante o Illmo S.<sup>r</sup> D. João de Casal, Bispo da m.<sup>ma</sup> Cid.<sup>o</sup> e os Homens bons della, foi dito pelo Vereador mais mosso, q' p.<sup>r</sup> lhe constar, q' o Illmo. S.<sup>r</sup> Bispo tinha poder p.<sup>a</sup> acabar de effectuar a condição, com que se devia dar o por cento as Rd.<sup>as</sup> M.<sup>as</sup> do Mosteiro da Santa Clara desta Cid.<sup>o</sup>, forão convocados os d.<sup>os</sup> Homens bons, pelo que vissem Sm.<sup>as</sup> a forma, e o modo, em que se havia de fazer este ajuste, e logo p.<sup>r</sup> todos uniformem.<sup>te</sup> foi respond.<sup>o</sup>, que se havia de dar conforme os assentos, que nestes ultimos Annos se tem feito, e particularm.<sup>te</sup> conforme o do anno passado, q' se fez em presença do d.<sup>o</sup> Illmo. S.<sup>r</sup> Bispo, p.<sup>r</sup> cuja cauza, e razão todos uniformem.<sup>te</sup> se obrigavão a dar todos os annos p.<sup>a</sup> sempre as d.<sup>as</sup> Rd.<sup>as</sup> M.<sup>as</sup> da St.<sup>a</sup> Clara inteiramente.<sup>te</sup> hum p.<sup>r</sup> cento de todos os Direitos, que cobrar a d.<sup>a</sup> Cid.<sup>o</sup> com condição, q' as d.<sup>as</sup> Relligiozas lhes receberão em cada cinco Annos p.<sup>r</sup> Freira sem dote a huma filha de hum Cidadão, a qual ellegerão a m.<sup>ma</sup> Cid.<sup>o</sup>, com adjunto de mais seis Homens bons, feito assim o contrato da parte desta Cid.<sup>o</sup> e dos Homens bons della, respondeo o d.<sup>o</sup> Illmo. S.<sup>r</sup> Bispo, que supposto o miseravel estado da Terra, não obstante a pobreza p.<sup>a</sup> profissão das d.<sup>as</sup> Relligiozas Madres, elle pelos poderes, q' tinha do Definitorio, e Provincial das m.<sup>as</sup> Relligiozas, em seu Nome, e como Protector, Sindico geral, e Proc.<sup>or</sup>, q' he das d.<sup>as</sup> Relligiozas, acceptava o sobred.<sup>o</sup> contrato, com declaração porem, que a filha do Cidadão grave, q' a d.<sup>a</sup> Cid.<sup>o</sup> com seus d.<sup>os</sup> Adjuntos elleger em cada cinco Annos, terá todas as condições, que costumão ter todas as que tem professada no d.<sup>o</sup> Mosteiro de St.<sup>a</sup> Clara desta Cid.<sup>o</sup>, e p.<sup>a</sup> evitar alteração, e discordia, declarou o d.<sup>o</sup> Illmo S.<sup>r</sup> Bispo, que se alguma das elleitas pela Cid.<sup>o</sup> e seus Adjuntos em cada hum dos d.<sup>os</sup> cinco Annos, não chegase a professor p.<sup>r</sup> falta de votos, assim p.<sup>a</sup> entrada, como p.<sup>a</sup> a Profissão, ou p.<sup>r</sup> não querer Professar, ou p.<sup>r</sup> morrer na noviciada, ou p.<sup>r</sup> falta de algum outro requisito, dos que dispõem a Regra, Estatutos, e mais Leis, q' observão, e pelo tempo adiante observarem as d.<sup>as</sup> Rd.<sup>as</sup> M.<sup>as</sup> da Santa Clara, sempre ficará direito reservado a esta d.<sup>a</sup> Cid.<sup>o</sup>, e seus Adjuntos p.<sup>a</sup> poderem em lugar da que p.<sup>r</sup> alguma das d.<sup>as</sup> faltas não chegar a Professar, elleger outra, e todas as que forão necessarias, athé que com effecto lhes professem no d.<sup>o</sup>

Mosteiro da Santa Clara em cada cinco annos huma filha de hum Cidadão grave; e que p.<sup>a</sup> cumprim.<sup>o</sup> deste Contrato, e suas circumstancias, intrepunha sua Authorid.<sup>o</sup> do melhor modo q' podia, e havia aqui p.<sup>a</sup> expressas todas as clauzulas, que p.<sup>a</sup> direito pode ajuntar a este, e semelhantes Contratos, p.<sup>a</sup> ser immediatam.<sup>o</sup> de serviço, de Deos, de credito, e bom nome desta Cid.<sup>o</sup>, e de grande exemplo p.<sup>a</sup> a converção dos infieis, q' morão, e vem a esta Cid.<sup>o</sup> pois todas estas couzas são manifestas com a boa vida, penitencias, oraçoens, bons costumes, e singular observancia das filhas de Santa Clara, assistentes nesta ultima Colonia dos Serenissimos Reis de Portugal Nossos Senhores, e que se não alargava mais nesta materia, assim p.<sup>a</sup> não parecer suspeito, como porq' toda esta Cid.<sup>o</sup> consta do bom exemplo, q' sempre derão, e dão as d.<sup>as</sup> Religiozas, p.<sup>a</sup> cujas razoens tomara p.<sup>a</sup> sua conta a protecção das d.<sup>as</sup> Red.<sup>as</sup> Madres. Ouvidas estas circumstancias, e mais clauzulas com que o d.<sup>o</sup> Illmo. S.<sup>o</sup> Bispo respondeo em Nome do Provincial, e Definitorio da Provincia da M.<sup>o</sup> de Deos de Goa, a quem estão sujeitas as d.<sup>as</sup> Religiozas, concluiu esta Cid.<sup>o</sup> uniformem.<sup>o</sup> com seus Homens bons, que acceitavão, e querião o sobred.<sup>o</sup> Contrato na forma, q' o d.<sup>o</sup> Illmo. S.<sup>o</sup> Bispo o tinha explicado, e q' não duvidavão do mais, q' dizião sobre o bom exemplo das d.<sup>as</sup> Religiozas, e q' se ellas não fossem tão observantes de sua regra, e estatutos, nunca elles, em tempo de tanta pobreza, se resolverião tanto a seu custo dar o d.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> cento as d.<sup>as</sup> Rd.<sup>as</sup> Madres, p.<sup>a</sup> cujas supplicas, crem piamente, conserve Deos, esta Cid.<sup>o</sup> Declarou o d.<sup>o</sup> Illmo S.<sup>o</sup> Bispo, que todas as vezes, q' as d.<sup>as</sup> Madres não derem comprim.<sup>o</sup> as condiçoens deste Contrato, havia o d.<sup>o</sup> Contrato p.<sup>a</sup> defeito, o que supposto, logo pelo d.<sup>o</sup> Illmo. S.<sup>o</sup> Bispo, pela Cidade, e seus Homens bons, foi dito a mim Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup> abaixo nomeado, fizesse este termo, assignado p.<sup>a</sup> todos, q' prez.<sup>o</sup> estavão, p.<sup>a</sup> q' a todo tempo constasse desta determinação, o qual fiz escrever, e se assignarão todos, Eu João Correa de Liger Alferes, e Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>o</sup> do Nome de Deos na China, o fiz escrever, e subscrevi. — D. João de Casal, Bispo de Macáo — Jeronimo de Vasconcellos — Constantino Alvares da Páz — M.<sup>o</sup> Jorge de Medeiros — Jozé Gomes — Fran.<sup>o</sup> Nunes de Carvalho — Mathias Pereira — Jozé da Cunha de Eça — Jozé Vieira da Silva — M.<sup>o</sup> Roiz. Freire — Vicente de Moura e Bastos — Luis da Silva — Ant.<sup>o</sup> de Vasconcellos — Gonçaldo da Costa — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — Manoel de Abreu — M.<sup>o</sup> Frz. Preto — Sebastião de Vargas de Lima — Luis de Araujo de Barros — João Garcia de Luares — M.<sup>o</sup> da Fon.<sup>o</sup> Cordovil — Martim Afonso de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>o</sup> Barros, Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

Livro dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

1693

Termo feito em Meza de Vereação,  
com mais seis Adjuntos, p.<sup>a</sup> ellegerem  
filha de hum Cidadão p.<sup>a</sup> Freira  
da St.<sup>a</sup> Clara

Aos vinte nove dias do Mez de Outubro de 1693 annos, nesta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, nesta Casa da Cam.<sup>a</sup>, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' neste prez.<sup>te</sup> anno servem, com mais seis Adjuntos abaixo nomeados, foi dito pelo Vereador do meio, Jeronimo de Vasconcellos, q' estão feitas todas as delligencias necessarias, á Ordem a que as Relligiozas de St.<sup>a</sup> Clara recebessem em cada cinco Annos huma filha de hum Morador desta Cid.<sup>e</sup>, daquelles, q' costumão andar nos Pelouros della, como melhor se vê do termo atraz, tomado com os Homens bons, em q' assistio o Illmo. S.<sup>r</sup> D. João de Casal, Bispo desta Cid.<sup>e</sup> pela Commissão, q' tinha p.<sup>a</sup> ajustar o d.<sup>o</sup> contrato; que Sm.<sup>cos</sup> vissem, em Deos, e suas conciencias que filha de Morador se havia de meter no d.<sup>o</sup> Mosteiro, neste primr.<sup>o</sup> anno; e sendo assim proposto pelo d.<sup>o</sup> Vereador, o Juiz mais velho, M.<sup>el</sup> Jorge de Medeiros, comigo Escr.<sup>to</sup> abaixo nomeado, na Casa do Cartorio deste Senado, se tomarão os votos aos Seis Adjuntos, e na Meza de Vereação aos Officiaes, q' neste Anno servem; sahio com todos os votos, D. Arcangella, filha de Jozé da Cunha de Eça, Cidadão, e Morador desta Cid.<sup>e</sup>. E de como assim ficou nomeada, se fez este termo, e Eu João Correa de Liger Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, que o escrevi. — Jeronimo de Vasconcellos — Constant.<sup>o</sup> Alvares da Páz — M.<sup>el</sup> Jorge de Medeiros — Jozé Gomes — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Pero Váz de Siqueira — Vicente de Moura e Bastos — Martim Afonso de Souza — João Garcia de Luares — Jozé Vieira da Silva — Sebastião de Vargas de Lima.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>te</sup> Barros*, Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup>

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1693

## Termo feito em Junta de Homens bons, sobre huma petição da Viuva Maria Pires, p.<sup>a</sup> haver de meter sua filha p.<sup>r</sup> Freira no Mosteiro da Santa Clara

Aos sette dias do Mez de Novembro de 1693, nesta Cid.<sup>a</sup> do Nome de Deos na China, na Casa da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, que no d.<sup>o</sup> Anno servem, forão chamados os Homens bons, e pelo Vereador do meio, Jeronimo de Vasconcellos, lhes foi dito, que Sm.<sup>mos</sup> erão chamados a esta sua Casa, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>o</sup> huma petição, q' Maria Pires, Viuva de Ant.<sup>o</sup> Fran.<sup>co</sup> em que pede a este Senado lhe meta sua filha p.<sup>a</sup> Freira no Mosteiro de Santa Clara, assim como ja se tem feito a filha de Simão de Souza de Tavora, p.<sup>r</sup> lhe estar devendo este Senado quantia de dinheiro: E ouvido pelos d.<sup>os</sup> Homens bons, forão todos uniformem.<sup>te</sup> de parecer, q' p.<sup>r</sup> m.<sup>tes</sup> razoes convinha fazer o que a d.<sup>a</sup> Maria Pires pedia em sua petição, porq'. o Senado devia m.<sup>to</sup> dinheiro a seu Pai, alem de m.<sup>tos</sup> serviços pessoais, q' tinha feito nos cargos desta Cid.<sup>a</sup>; e porq'. era dificultoso dar-se-lhe junto esta quantia, q' falta, q' vem a ser mil Pardaos, que o Nobre Senado se obrigue p.<sup>r</sup> Escriptura ás Relligiozas de St.<sup>a</sup> Clara, p.<sup>a</sup> lhos pagar em cinco Annos, sendo a d.<sup>a</sup> Menina, e professa no d.<sup>o</sup> Mosteiro. E de como assim o assentarão, Eu João Correa de Liger Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup> fiz este termo, em que os Officiaes com os Homens bons se assignarão, e o escrevi. — Jeronimo de Vasconcellos — Constant.<sup>o</sup> Alvares da Páz — M.<sup>o</sup> Jorge de Medeiros — Jozé Gomes — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Jozé da Cunha de Eça — Pero Váz de Siqueira — Vicente de Moura e Bastos — Gaspar Franco da Silva — Luis da Silva — Jozé Vieira da Silva — Sebastião de Vargas de Lima — Mathias Pereira — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — Manoel de Abreu — M.<sup>o</sup> Frz. Preto — Martim Afonço de Souza — João Garcia de Luares — Luis de Araujo de Barros.

## Declaração

Declaramos nós acima assignados no termo proximo, que os mil Pardaos prometidos as Rd.<sup>as</sup> M.<sup>as</sup> de Santa Clara, p.<sup>a</sup> dote da filha de Maria Pires, a pagarão nos primeiros cinco Annos, e antes de lhes acabar de satisfazer esta quantia dos mil Pardaos, não entrará a prim.<sup>a</sup> Freira, q' esta Cid.<sup>e</sup> com seis Adjuntos pode elleger sem dote no fim de Outubro de 1698, mas ficará sempre o direito reservado, p.<sup>a</sup> q' todas as vezes, q' se acabar de pagar esta quantia dos mil Pardaos as d.<sup>as</sup> Rd.<sup>as</sup> Madres, possa a Cid.<sup>e</sup> com os d.<sup>os</sup> seis Adjuntos elleger a Freira, q' podia meter sem dote no d.<sup>o</sup> Outubro de 1698. E de como assim se declarou em prezença dos d.<sup>os</sup> Homens bons, me ordenarão a mim Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, que o escrevi, e os d.<sup>os</sup> Homens bons se assignarão. — Jeronimo de Vasconcellos — M.<sup>el</sup> Jorge de Medeiros — Jozé Gomes — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Pero Váz de Siqueira — Jozé da Cunha de Eça — Ant.<sup>o</sup> de Vasconcellos — Vicente de Moura e Bastos — João Garcia de Luares — M.<sup>el</sup> Roiz. Freire — Manoel Frz. Preto — Mathias Pereira — M.<sup>el</sup> de Abreu — Gaspar Franco da Silva — Gonçallo da Costa — M.<sup>el</sup> da Fon.<sup>ca</sup> Cordovil — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — Luis da Silva — Martim Afonço de Souza.

Estão conformes. — *Jozé Joaq.<sup>o</sup> Barror*, Escr.<sup>o</sup> da Camara.

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1693

Termo feito em Junta de Homens  
bons, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>te</sup> as contas,  
e treslado da Provizão, q' mandou  
o Feitor de S. Mag.<sup>e</sup> João  
Viveiro de Carvalho

Aos vinte tres dias do Mez de Novembro de 1693 annos, nesta Cid.<sup>e</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Offizices, q' neste prez.<sup>te</sup> Anno servem, forão chamados os Homens bons, q' costumão andar nos Pelouros, e pelo Vereador Jeronimo de Vasconcellos, lhes foi proposto, em como Sm.<sup>o</sup> forão chamados a esta sua Caza p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>te</sup> as contas, e treslado da Provizão, que a este Senado mandou o Feitor de S. Mag.<sup>e</sup> João Viveiros de Carvalho; e o estado em que está a Cid.<sup>e</sup>, q' não tem com que poder acabar o Anno. E ouvidos pelos d.<sup>os</sup> Homens bons, forão de parecer todos uniformem.<sup>te</sup>, q' o dinheiro remanente dos 500, de pois de pago o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup>, Prezidio, e concerto das fortificaçoens das Fortalezas, conforme o assento tomado em Concelho da Fazenda, e não se guardando o d.<sup>o</sup> assento de contrato, se faça prez.<sup>te</sup> aos Sñes. Govdr.<sup>es</sup> em seu Real Concelho da Fazenda, p.<sup>a</sup> q' S. Mag.<sup>e</sup> proveja a Viagem de Timor em quem for servido, ficando esta Cid.<sup>e</sup> aliviada de todas as pensoens, a que p.<sup>r</sup> ella está obrig.<sup>a</sup> visto não poder com as mais pensoens, q' novam.<sup>te</sup> se lhe impoem. E disserão mais, que se escrevesse huma Carta ao Cap.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup>, q' mandasse ao Feitor de S. Mag.<sup>e</sup>, q' fosse continuando com a paga do Prezidio do dinheiro q' tem em seu poder applicados p.<sup>a</sup> este fim, o qual dinheiro mostra p.<sup>r</sup> suas contas o tem despendido consigo, e com a paga do Ouvidor; como tñem dos erros, q' nas suas folhas de contas se achar, o que não podia despende, porq.<sup>ue</sup> a Meza da Fazenda não he sua tenção derrogar as Provizioens, q' tem esta Cidade, e o Contrato, que com ella tem feito; e despendida esta quantia, q' está na mão do Feitor consignada p.<sup>a</sup> a paga do Prezidio, continuar a esta Cid.<sup>e</sup> conforme o contrato feito em Concelho da Fazenda. E de como assim o assentário,

Eu João Correa de Liger Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup> fiz este termo, em q' os d.<sup>os</sup> Ministros se assignarão com os Homens bons, e o escrevi. — Jeronimo de Vasconcellos — Jozé Gomes — M.<sup>cl</sup> Jorge de Medeiros — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Pero Váz de Siqueira — Jozé da Cunha de Eça — Ant.<sup>o</sup> de Vasconcellos — Vicente de Moura e Bastos — João Garcia de Luares — M.<sup>cl</sup> Roiz. Freire — M.<sup>cl</sup> Frz. Preto — Mathias Pereira — Manoel de Abreu — Gaspar Franco da Silva — Gonçallo da Casta — M.<sup>cl</sup> da Fon.<sup>ca</sup> Cordovil — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — Luis da Silva — Martim Afonço de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Camara.*

---

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1693

Termo feito em Junta de Homens  
bons, sobre o não haver já com  
que se possa acabar a caria do  
China morto, que está a porta  
de M.<sup>el</sup> de Araujo

Aos vinte tres de Novembro de 1693 annos, nesta Cid.<sup>a</sup> do Nome de Deos, na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' neste prez.<sup>te</sup> anno servem, forão chamados os Homens bons, que costumão andar nos Pelouros, e pelo Vereador do meio Jeronimo de Vasconcellos, lhes foi proposto, em como Sm.<sup>oes</sup> forão chamados a esta sua Caza, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>te</sup>, em como esta Cidade se achava com novos embaraços, sobre a caria do China morto, q' está a porta de M.<sup>el</sup> de Araujo Garces, e q' p.<sup>a</sup> se acabar esta contenda, se acha esta Cid.<sup>a</sup> sem ter hum só Pardao, p.<sup>a</sup> acabar a ruina, q' está ameaçando este cazo. Ouvido pelos d.<sup>os</sup> Homens bons, forão de parecer, q' se pedisse a Caza da Mizrd.<sup>a</sup>, na m.<sup>ma</sup> forma, q' se lhe tinha pedido, p.<sup>a</sup> não haver outra parte donde se possa tirar: com declaração, q' não seja mais p.<sup>a</sup> outra nenhuma couza, se não p.<sup>a</sup> este negocio desta d.<sup>a</sup> Morte. E de como assim o assentarão, me ordenarão amim Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> fizesse este termo, em que os d.<sup>os</sup> Officiaes, e Homens bons se assignarão, e o escrevi. — Jeronimo de Vasconcellos — M.<sup>el</sup> Jorge de Medeiros — Jozé Gomes — Fran.<sup>oo</sup> Nunes de Carvalho — Pero Váz de Siqueira — Jozé da Cunha de Eça — Ant.<sup>o</sup> Vasconcellos — Vicente de Moura e Bastos — João Garcia de Luares — M.<sup>el</sup> Roiz. Freire — M.<sup>el</sup> Frz. Preto — Mathias Pereira — Gaspar Franco da Silva — M.<sup>el</sup> de Abreu — Gonçallo da Costa — M.<sup>el</sup> da Fon.<sup>oa</sup> Cordóvil — Ant.<sup>o</sup> Lamprea de Carvalho — Luis de Silva — Martim Afonço de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

1694

## Termo do assento nesta Caza da Cam.<sup>a</sup> em Junta do Povo, sobre os Direitos do prezente Anno

Aos vinte oito do mez de Janeiro de 1694 annos, nesta Cid.<sup>a</sup> do Nome de Deos na China, na Caza da Cam.<sup>a</sup> della, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> Anno servem, foi chamado o Povo, e junto, lhe foi dito pelo Vereador do meio, Luis de Araujo de Barros, que Sm.<sup>mas</sup> forão chamados segd.<sup>o</sup> o costume, a esta Caza da Cam.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> lhe fazer prez.<sup>to</sup> os empenhos, a que esta Cid.<sup>a</sup> está obrigada, assim do Prezidio, despesas ordnr.<sup>as</sup>, e excessivos gastos com os Chinas, a ultima morte, em aberto o empenho grande, em que esta Cid.<sup>a</sup> está com a Caza da Mizrd.<sup>a</sup>, e juntam.<sup>to</sup> conservação da Terra, Foro do Chão, e tudo o mais concernente a ella, divida do Rei da Siam, e as grossas dividas dos Moradores. O que ouvido pelo Povo, se assentou a mais votos, que vistas as necessidades, q' de todos erão sabidas, se tirassem os por centos na forma seguinte — Das fazendas grossas doze por cento; das finas a dez; e da prata se tirassem cinco; e que nos Navios de Batavia, e India, em que viessem moradores desta Cidade, que trouxessem seus Cabedaeas em prata, q' pagassem tres p.<sup>r</sup> cento da conta da respondencia, que tivessem tomado e dous como sempre pagavão, e que alguma couza, que viesse p.<sup>a</sup> os Moradores, como vinho, roupas, e outros regalos p.<sup>a</sup> sua Caza, q' se lhes dessem livres, e q' das couzas, q' communmente se pezo p.<sup>r</sup> balança, pagassem cinco; e que destes p.<sup>r</sup> centos assim tirados, os Officiaes da Cam.<sup>a</sup> não terião jurisdicção de perdoarem a ninguem voluntariam.<sup>to</sup> couza alguma, antes exactam.<sup>to</sup> se tirassem a todos; e que destes p.<sup>r</sup> centos, hum se applicaria as Madres da St.<sup>a</sup> Clara pelo contrato, q' com ellas se tem feito; e que outro se desse a Mizericordia como se uza; e que o ultimo era p.<sup>a</sup> a paga dos Ganhos do dinheiro, q' este Senado tinha tomado a S.<sup>ta</sup> Caza, q' se pagassem os Ganhos, q' estão vencidos; e remanecendo alguma couza, se ajuntasse ao dezempenho do proprio; e que sem embargo de qualq.<sup>r</sup> necessid.<sup>a</sup>, que pudesse obrigar, se não divertisse o dinheiro deste p.<sup>r</sup> cento; e que feitos os gastos do

Anno, tudo o que remanecesse iria ao desempenho da Caza, sem extraviar em couza alguma. E de como assim o assentariao, fiz este termo, Eu M.<sup>cl</sup> Roiz. Freire Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>, q' o fiz escrever, e subscrevi, em o m.<sup>mo</sup> dia, Mez, e Era acima.

— Luis de Araujo de Barros — Antonio de Vasconcellos — Gonçallo da Costa — Luis da Silva — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Martim Afonso de Souza — Jozé Vieira da Silva — M.<sup>cl</sup> Alvares — Jozé da Cunha de Eça — Diogo Barr.<sup>mo</sup> da Roza — Manoel Dias — Joaquim Godinho Roiz. — M.<sup>cl</sup> da Fon.<sup>ca</sup> Cordovil — Paulo de Campos — Pascoal Mrz. Correa — Niculáo Ribeiro — M.<sup>cl</sup> Rombo de Carvalho — M.<sup>cl</sup> da Silva — M.<sup>cl</sup> da Rocha Pimentel — Niculáo Homem da Cruz — Manoel de Sá — Fran.<sup>co</sup> de Sz.<sup>a</sup> de Tavora — Manoel de Abreu — João Correa de Liger — Diogo Lopes — Pedro Roiz. da Fonceca.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

---

Registro dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.

1694

Termo do assento dos Homens bons,  
sobre se pagar ao Prezidio neste  
Anno de 1694

Aos trinta dias do Mez de Janeiro de 1694 annos, nesta Caza da Cam.<sup>a</sup>, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, forão chamados todos os Homens bons, e juntos, lhes foi dito pelo Vereador do meio, Luis de Araujo de Barros, que ja Sm.<sup>cos</sup> tinham ouvido ler a Carta, q' esta Cid.<sup>e</sup> tinha mand.<sup>o</sup> o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup>, Ant.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> de Mello, em que pedia se lhe pagasse o Prezidio, pois era acabado o dinheiro, que elle tinha tomado p.<sup>a</sup> pagar dous mezes, q' os Officiaes do Anno ficarão devendo ao Prezidio, e q' sendo ja este mez acabado, se lhe não tinha pago. E sendo mui disputado entre todos todo o procedim.<sup>to</sup> tido nesta materia, disserão uniformes, q' se pagasse ao Prezidio athe decizão dos Sãres Govdr.<sup>es</sup> sobre este negocio, e que p.<sup>a</sup> se fazer assim, fosse o d.<sup>o</sup> João Viveiros obrigad.<sup>o</sup> a vir a esta Cid.<sup>e</sup> fazer hum termo, em que se obrigue sem replica alguma, vindo determinado contra elle, de entregar o d.<sup>o</sup> dinheiro a este Senado com os Ganhos, q' este Senado pagar pela quantia, q' p.<sup>a</sup> o effeito do Prezidio se tomar; e que o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> desta Cid.<sup>e</sup> se assigne no m.<sup>mo</sup> termo, p.<sup>a</sup> abonar a d.<sup>a</sup> q.<sup>ta</sup>; e não achando o Procd.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup> dinheiro, por ter ja esgotado o Cofre dos Orphãos p.<sup>a</sup> a paga do Foro do Chão, e juntam.<sup>te</sup> estar ja nesta Cid.<sup>e</sup> de Annos o depozito da St.<sup>a</sup> Caza da Mixrd.<sup>a</sup>, se finte o Povo, p.<sup>a</sup> q' assim se sirva bem a S. Mag.<sup>e</sup>, E de como assim assentarão, fiz este termo, Eu M.<sup>ed</sup> Roiz. Freire Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>, que a fiz escrever. — Luis de Araujo de Barros — Ant.<sup>o</sup> de Vasconcellos — Luis da Silva — Gonçallo da Costa — Fran.<sup>co</sup> Nunes de Carvalho — Jozé Vieira da Silva — Martim Afonço de Souza — Jozé da Cunha de Eça — M.<sup>ed</sup> Rombo de Carvalho — João Correa de Liger — M.<sup>ed</sup> da Fon.<sup>ca</sup> Cordovil — Manoel de Abreu.

Está conforme. — Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros, Escr.<sup>m</sup> da Camara.

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1694

Termo do contrato, q' faz este Senado  
com João Viveiros de Carvalho, Feitor  
de S. Mag.<sup>e</sup>, em ordem ao assento  
em Conselho de Homens bons

---

Aos cinco dias do mez de Fevereiro de 1694, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, foi dito pelo Vereador do meio, João Garcia de Luares ao d.<sup>o</sup> Feitor João Viveiros de Carvalho, q' se estava satisfeito no contrato declarado no termo atraz, feito em Junta de Homens bons, p.<sup>a</sup> o q' vier decidido do Concelho da Fazenda, e estar p.<sup>r</sup> elle, no tocante ao dinheiro, q' cobrou dos seus Ordenados do tempo, q' servio de Ouvidor, em virtude da Ordem do Concelho da Fazenda: ao que elle d.<sup>o</sup> João Viveiros de Carvalho respondeo, q' está preste p.<sup>a</sup> dar comprim.<sup>to</sup> a tudo, q' vier decedido do Concelho da Fazenda; e como assim p.<sup>r</sup> bem houve, se assignou o d.<sup>o</sup> João Viveiros de Carvalho neste termo, com os d.<sup>os</sup> Officiaes: Em fé do q', Eu M.<sup>es</sup> Roiz, Freire Alferes, e Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, q' o fiz escrever, e subscrevi m.<sup>mo</sup> dia, e era, — João Garcia de Luares — Luis de Araujo de Barros — Ant.<sup>o</sup> de Vasconcellos — Niculáo Ribeiro — Luis da Silva — Gonçalho da Costa — João Viveiros de Carvalho.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>m</sup> Barros*, Escr.<sup>m</sup> da Cam.<sup>a</sup>.

---

Registo dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Real Senado.

1694

Termo do assento feito em Junta de Homens bons nesta Caza da Cam.<sup>a</sup>, sobre o novo Provim.<sup>to</sup> das Viagens de Timor

Aos quatorze dias do mez de Agosto de 1694, annos, estando em Meza de Vereação os Officiaes, q' no d.<sup>o</sup> anno servem, forão chamados todos os Homens bons, e sendo todos junto os que costumão andar nos Pelouros, lhes foi dito pelo Vereador do meio, Gaspar Franco da Silva, q' Sm.<sup>cos</sup> erão chamados p.<sup>a</sup> terem noticia da Provisão, q' a este Senado havia trazido Fran.<sup>co</sup> de Lemos de Tavora, do provim.<sup>to</sup> de Capitania das Viagens de Timor; que Sm.<sup>cos</sup> tivessem entend.<sup>o</sup>, que havia cessado o expediente das Pautas depositadas no Convt.<sup>o</sup> de S.<sup>to</sup> Fran.<sup>co</sup>, e p.<sup>r</sup> todos uniformem.<sup>te</sup> ouvido a proposta do d.<sup>o</sup> Vereador; disserão, que visto os Officiaes da Cam.<sup>a</sup> do anno passado, juntos com o Concelho dos Homens bons, havião dezeitado destas Viagens, não sendo com as condiçoens, com q' o Senado junto com os seus Homens bons havia acceitado ao Sr. Govd.<sup>or</sup> Ant.<sup>o</sup> Paes de Sande, e que o S.<sup>r</sup> V. Rei do Estado da India não deferira a d.<sup>a</sup> Carta com outra coiza mais, que o provim.<sup>to</sup> do dito Capitão-mór, e que se ficava entendendo, que acceitara a deixação referida; que assim o treslado deste termo, como o treslado da Carta, se remetesse ao Cap.<sup>to</sup> G.<sup>l</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, como Prezidente da Junta, p.<sup>a</sup> q' elle fique entendendo, q' o Senado está de-zobrigado de contribuir com pensão algúa, das que se incluírao, nem acceitação da Viagem do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Govd.<sup>or</sup> q' as pode mandar fazer livre.<sup>te</sup> pelo d.<sup>o</sup> Capitão-mór conforme o provim.<sup>to</sup> do S.<sup>r</sup> Conde V. Rei. Eu M.<sup>te</sup> Roiz. Freire Alferes, e Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup>, que o fiz escrever, e subscrevi no m.<sup>to</sup> dia, mez e Era acima. — Gaspar Franco da Silva — Luis de Araujo de Barros — Ant.<sup>o</sup> de Vasconcellos — Niculão Ribeiro — Gonçallo da Costa — M.<sup>te</sup> de Araujo Garces — Pero Váz de Siqueira — Jozé Vieira da Silva — Vicente de Moura e Bastos — João Garcia de Luaes — Manoel de Abreu — Jeronimo de Vasconcellos — M.<sup>te</sup> Jorge de Medeiros — Valentim da Costa de Lemos — Domg.<sup>co</sup> da Cunha Peixoto — Martim Afonso de Souza — Jozé Gomes — João Correa de Liger — Jozé da Cunha de Eça.

Está conforme. — *Jozé Joaq.<sup>te</sup> Barros, Escr.<sup>to</sup> da Cam.<sup>a</sup>.*

Livro dos termos dos Conselhos Gerais — Arquivo do Leal Senado.



## ÍNDICE

Termo feito em Meza de Vereação p.<sup>r</sup> Ordem dos Officiaes della, acerca de hum requerim.<sup>to</sup>, q' fez o Procd.<sup>o</sup> desta Cidade, Gonçallo da Costa, pg. 65.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre mandar a India pessoa, q' obre com satisfação nos negocios desta Cid.<sup>e</sup> sobre as couzas de Batavia, pg. 67.

Termo feito em Meza de Vereação, acerca de hum requerim.<sup>to</sup>, q' veio fazer nella, Jozé Vieira da Silva, Señrio do Navio São Pedro, e São Paulo, pg. 69.

Registo do Despacho, q' a Meza deo a huma petição do Padre Baltazar da Rocha, Procd.<sup>o</sup> da Provincia de Japão, pg. 71.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre o tomar-se dinheiro de emprestimo, p.<sup>a</sup> ir pagar aos Holandezes em Batavia, o que se lhe está a dever, pg. 73.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre a prisão, que o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> mandou fazer ao Procd.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, enviado a India, pg. 75.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre faltar dinheiro p.<sup>a</sup> a paga do Prezidio deste ultimo mez de Dezembro, e as mais despesas do fim do Anno, pg. 77.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre se convinha mandar Navios ao Porto de Manjar, em ordem a huma Carta, q' o Cap.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> mandou ao Senado, pg. 79.

Termo feito em Junta do Povo, sobre os Direitos do prez.<sup>to</sup> Anno, pg. 81.

Bando, que o Senado mandou lançar, sobre os Chinas, e pretos não andarem de noite sem lanterna, e &c.<sup>a</sup>, pg. 83.

Termo feito em Meza de Vereação do Provim.<sup>to</sup>, q' se fez da Vara de Ouvidor em o Vereador mais velho, Martim Afonso de Sz.<sup>a</sup>, pg. 85.

Termo do accordo, q' se tomou em Junta de Homens bons, sobre se houver de dar os por centos as Madres da Santa Clara com as condiçoens, q' o Povo atraz tem assentado, pg. 87.

Resposta, e termo feito do assento, q' se fez pelos Sñrios dos Navios, sobre a Chapa, q' se pede ao Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Thomáz Per.<sup>a</sup> da Comp.<sup>a</sup> de Jesus, se faça ao Imperador, p.<sup>a</sup> pôr cada Navio em 500 tacias, com as declaraçoens abaixo declaradas, pg. 89.

Bando, que o Senado mandou lançar, sobre as pendencias dos pretos com Chinas, e Chinas com pretos; e prohibe them de andarem os pretos com armas de qualq.<sup>r</sup> classe, sob-pena de serem castigados como o Senado julgar, pg. 91.

Termo da Elleição, q' se fez p.<sup>a</sup> servir o Officio de Alferes, e Escr.<sup>o</sup> da Cam.<sup>a</sup> desta Cidade, pg. 93.

Termo do assento sobre as contas do Feitor de S. Mag.<sup>a</sup>, e &.º, pg. 95.

Termo feito em Junta do Povo, sobre os Direitos do presente Anno, pg. 97.

Termo feito em Meza de Vereação, sobre a licença pedida p.<sup>a</sup> Gonçallo da Costa p.<sup>a</sup> ir a Cantão, e a intimação, q' lhe fez da Provisão de D. Rodrigo da Costa, pg. 99.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre os p.<sup>r</sup> centos, q' assentou o Povo, não ser bastante p.<sup>a</sup> acabar as despesas do prez.<sup>o</sup> anno, pg. 101.

Termo feito p.<sup>r</sup> Ordem do Nobre Senado, sobre a replica da petição de Ant.<sup>o</sup> de Carv.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup> servir de Condestavel mor desta Cidade, pg. 103.

Termo feito em Meza de Vereação, sobre se dar sustento a mulher de Ant.<sup>o</sup> da Silva, Cirurgião, q' foi p.<sup>a</sup> Pequim com o Padre Manoel Ozorio, pg. 105.

Termo feito em Meza de Vereação, sobre a abertura da Pauta do Navio, que hade fazer viagem p.<sup>a</sup> as Ilhas de Timor, pg. 107.

Termo do Acordão, q' se tomou em Junta de Homens bons, sobre a Viagem de Manjar-Massem, pg. 109.

Termo que se fez em Junta de Homens bons, estando prez.<sup>o</sup> o Illmo e Rmo. S.<sup>r</sup> D. João de Casal, Bispo de Macão, pg. 111.

Termo feito em Meza de Vereação, com mais seis Adjuntos, p.<sup>a</sup> ellegerem filha de hum Cidadão p.<sup>a</sup> Freira da St.<sup>a</sup> Clara, pg. 113.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre huma petição da Viuva Maria Pires, p.<sup>a</sup> haver de meter sua filha p.<sup>r</sup> Freira no Mosteiro da Santa Clara, pg. 115.

Termo feito em Junta de Homens bons, p.<sup>a</sup> lhes fazer prez.<sup>o</sup> as contas, e treslado da Provisão, q' mandou o Feitor de S. Mag.<sup>a</sup> João Viveiro de Carvalho, pg. 117.

Termo feito em Junta de Homens bons, sobre o não haver ja com que se possa acabar a caria do China morto, q' está a porta de M.<sup>ed</sup> de Araujo, pg. 119.

Termo do assento feito nesta Caza da Cam.<sup>a</sup> em Junta do Povo, sobre os Direitos do presente anno, pg. 121.

Termo do assento dos Homens bons, sobre se pagar ao Presidio neste Anno de 1694, pg. 123.

Termo do contrato, q' faz este Senado com João Viveiros de Carvalho, Feitor de S. Mag.<sup>a</sup>, em ordem ao assento em Conselho de Homens bons, pg. 125.

Termo do assento feito em Junta de Homens bons nesta Caza da Cam.<sup>a</sup> sobre o novo Provim.<sup>o</sup> das Viagens de Timor, pg. 127.